

**FACULDADES  
LONDRINA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, SOCIEDADE E  
TECNOLOGIAS**

**DANIELLA DINIZ CORDEIRO**

**RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL DOS DOCENTES NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR A DISTÂNCIA ANTE AS TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS**

Londrina – PR  
2022

DANIELLA DINIZ CORDEIRO

**RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL DOS DOCENTES NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR A DISTÂNCIA ANTE AS TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS**

Trabalho apresentado à Faculdades Londrina, no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, Sociedade e Tecnologias.

Orientadora: Profa. Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes.

Londrina – PR  
2022

### **Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**

C794r Cordeiro, Daniella Diniz.

Reconfiguração do trabalho e da produção intelectual dos docentes na educação superior a distância ante as tecnologias educacionais / Daniella Diniz Cordeiro. – Londrina, 2022.

102 f. : il.

Orientadora: Profa. Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes.

Dissertação [apresentada ao] Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias – Faculdades Londrina, 2022.

1. Direito - Tecnologia. 2. Trabalho - Professor. 3. Produção Intelectual. 4. Educação Tecnológica. 5 - Educação à Distância. I. Gomes, Dinaura Godinho Pimentel. II. Faculdades Londrina, Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias. III. Título.

CDU 340:371

DANIELLA DINIZ CORDEIRO

**RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL DOS DOCENTES NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR A DISTÂNCIA ANTE AS TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentada à Faculdades Londrina, no Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, Sociedade e Tecnologias, avaliado pela Banca Examinadora formada pelos professores:

---

Profa. Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes  
Escola de Direito das Faculdades Londrina

---

Prof. Dr. Zulmar Fachin  
Escola de Direito das Faculdades Londrina

---

Profa. Dra. Patrícia Verônica Nunes de Carvalho Sobral de Souza  
Centro Universitário Tiradentes - UNIT

Londrina, 10 de agosto de 2022.

DANIELLA DINIZ CORDEIRO

**RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL DOS DOCENTES NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR A DISTÂNCIA ANTE AS TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

---

Profa. Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes  
Escola de Direito das Faculdades Londrina

---

Prof. Dr. Zulmar Fachin  
Escola de Direito das Faculdades Londrina

---

Profa. Dra. Patrícia Verônica Nunes de Carvalho Sobral de Souza  
Centro Universitário Tiradentes - UNIT

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em nome do título obtido pelo Programa de Mestrado Profissional em Direito, Sociedades e Tecnologias.

---

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

---

Profa. Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes  
Orientadora

LONDRINA, 2022

Dedico esse trabalho ao meu saudoso pai José Delci (*In memoriam*) e a minha mãe Darlene, por me darem a benção da vida.

A minha estima tia Doroti Brito pelo constante incentivo.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pela dádiva da vida e por me permitir realizar tantos sonhos nesta existência;

A minha orientadora professora Dra. Dinaura Godinho Pimentel Gomes, pela paciência, zelo e orientação;

Ao professor Dr. Zulmar Fachin, pela dedicação no programa de mestrado;

Aos membros da banca examinadora;

Aos Professores do Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias, pela dedicação, competência, apoio e todo conhecimento compartilhado.

Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. (Karl Marx)



CORDEIRO, Daniella Diniz. **Reconfiguração do trabalho e da produção intelectual dos docentes na educação superior a distância ante as tecnologias educacionais**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. 100 f. (Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias) - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Faculdades Londrina, Londrina – PR, 2022.

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo investigar o processo de mercantilização da educação superior no “capitalismo de plataformas” e abordar as relações que se estabeleceram na atualidade quanto a reconfiguração do trabalho do professor no ensino superior no contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS).

**Palavras-chave:** Ensino online. Educação tecnológica - EDTECH). Produção Intelectual. Trabalho docente.

CORDEIRO, Daniella Diniz. **Reconfiguração do trabalho e da produção intelectual dos docentes na educação superior a distância ante as tecnologias educacionais.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. 100 f. (Mestrado Profissional em Direito, Sociedade e Tecnologias) - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Faculdades Londrina, Londrina – PR, 2022.

## **ABSTRACT**

This work aims to investigate the process of commodification of higher education in "platform capitalism" and to address the relationships that have been established today regarding the reconfiguration of the teacher's work in higher education in the context of Distance Education (EAD), of Online Teaching. and Technological Education (EDTECHS).

**Keywords:** Online teaching. Technological Education - EDTECH). Intellectual Production. Teaching work.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNE – Conselho Nacional de Educação

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

MEC – Ministério da Educação

TDIC's – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação

MBA's – Master in Business Administration

EAD – Educação a Distância

EDTECH - Educação e Tecnologia

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.

CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CAPES – Comissão de Aperfeiçoamento Permanente de Pessoal da Educação Superior.

## SUMÁRIO

|       |   |    |
|-------|---|----|
| 1     | <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 11 |
| 2     | <b>O TRABALHO DOCENTE E A FINALIDADE DO ENSINO SUPERIOR</b> .....   | 15 |
| 2.1   | ORIGEM DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO .....  | 15 |
| 2.2   | A ESTRUTURA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL .....  | 18 |
| 2.3   | ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL .....  | 19 |
| 2.4   | A FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL SUPERIOR .....   | 20 |
| 2.5   | A EDUCAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM A REORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO CAPITAL .....   | 21 |
| 2.6   | A “MERCANTILIZAÇÃO” DA ESCOLA E DO ENSINO .....   | 26 |
| 2.7   | O CONHECIMENTO COMO CAPITAL INTELECTUAL .....   | 28 |
| 3     | <b>AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DOCENTE MEDIADA PELAS<br/>TECNOLOGIAS</b> .....   | 32 |
| 3.1   | A PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE .....  | 33 |
| 3.2   | AS NOVAS TECNOLOGIAS E O TRABALHO DOCENTE .....   | 35 |
| 3.3   | O TRABALHO DOCENTE NA EAD OU ENSINO ONLINE .....  | 38 |
| 3.4   | O TRABALHO DOCENTE COMO CONTEUDISTA .....   | 40 |
| 3.5   | O TRABALHO DOCENTE EM PLATAFORMAS DIGITAIS .....  | 41 |
| 3.5.1 | Plataforma Hotmart .....  | 42 |
| 3.5.2 | Plataforma GetNinjas .....  | 44 |
| 3.5.3 | Plataforma Udemy .....  | 46 |
| 3.5.4 | Plataforma Superprof .....  | 48 |
| 3.5.5 | Plataforma Class4u .....  | 49 |
| 3.5.6 | Plataforma Profes .....   | 50 |
| 3.5.7 | Plataforma Corujito .....   | 52 |
| 4     | <b>PROPRIEDADE INTELECTUAL</b> .....  | 54 |
| 4.1   | DIREITO DE AUTOR E NOVAS TECNOLOGIAS .....  | 61 |
| 4.2   | A QUESTÃO DO DIREITO INTELECTUAL E DO DIREITO AUTORAL DOCENTE NA<br>EDUCAÇÃO MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS .....                  | 64 |
| 4.3   | DIREITO AUTORAL E DIREITO INTELECTUAL .....   | 65 |
| 4.4   | DIREITOS AUTORAIS NA EAD E NO ENSINO ONLINE .....   | 68 |
| 4.5   | A PRODUÇÃO INTELECTUAL NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E ONLINE .....   | 73 |
| 4.6   | INICIATIVAS DE LICENCIAMENTO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL .....  | 75 |
| 4.6.1 | Copyleft .....  | 75 |
| 4.6.2 | Creative Commons .....  | 76 |
| 4.6.3 | Projecto GNU .....  | 78 |
| 4.6.4 | Open Course Ware Consortium .....   | 79 |
| 4.6.5 | Copyleftpearson .....   | 79 |
| 4.6.6 | E-pub .....   | 80 |
| 4.6.7 | Copyrigh .....  | 81 |
| 4.6.8 | DRM – Digital Rights Management .....   | 81 |
| 4.6.9 | Customização de materiais .....   | 82 |
| 5     | <b>COMPARANDO O TRABALHO DO PROFESSOR NO CONTEXTO ESTUDADO: DA CLT<br/>AO MERCADO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (EDTECHS)</b> ..... | 83 |
| 5.1   | A EXPANSÃO EDUCACIONAL PELAS EDTECHS .....  | 83 |
| 5.2   | A REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR NO MERCADO EDUCACIONAL DAS EDTECHS .....   | 85 |
| 5.3   | A PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PROFESSOR NO MERCADO EDUCACIONAL DAS<br>EDTECHS .....   | 87 |
|       | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 91 |
|       | <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | 94 |

## 1 INTRODUÇÃO

A temática da presente pesquisa “reconfiguração do trabalho e da produção intelectual dos docentes na educação superior a distância ante as tecnologias educacionais”, tem como fundamento primeiramente meu desenvolvimento pessoal com a educação superior ao longo da docência em curso técnicos e pela atuação com a tutoria em cursos de graduação na modalidade de educação a distância em uma instituição de ensino superior particular do norte do Paraná. Posteriormente, seguiu-se o interesse em desenvolver o trabalho de conclusão de curso do mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias, (Linha 1 - Impactos das inovações tecnológicas e seu papel na efetivação dos direitos fundamentais sociais). Além da atualidade e novidade do tema do “capitalismo de plataforma” e das “*Edtechs*” diante das questões que se impõem sobre as relações de trabalho do professor na educação básica e no ensino superior no Brasil.

Para se responder as indagações da pesquisa foram explicitados argumentos que corroboram que a ideia de que o século XXI trouxe consigo o que podemos chamar de “capitalismo informacional”, o que tornou a informação, por si, o primeiro item a venda. Consequentemente, temos uma reconfiguração do trabalho do professor e a “mercantilização do conhecimento” deste profissional.

A partir desse pensamento, todas as atividades envolvendo informação e comunicação passaram a ser e, tornaram-se, nas últimas décadas, incorporadas ao processo capitalista de trabalho e acumulação. Desta forma, são atividades que constituem o circuito produtivo da inovação, pois nada se produz ou se comercializa sem o intercâmbio da informação. Neste contexto o ensino institucionalizado e a atuação docente não fogem a esta realidade de “mercantilização” do capital intelectual e da ação deste profissional, aqui entendido como professor do ensino superior.

As formas de trabalho no capitalismo de plataforma são divididas em trabalho sob demanda por meio de aplicativos e *crowdwork* (KALIL, 2019). Destarte, há um relacionamento triangular em tarefas de curta duração. O trabalho é solicitado on-line e realizado fisicamente no local em que o trabalhador está ou no espaço que o cliente determinar. O grau de intervenção da empresa na relação entre seus clientes e trabalhadores é variável, especialmente quanto à pessoa que realizará a atividade e ao modo de execução da tarefa. A regulação do trabalho sob demanda por meio de

aplicativos e do crowdwork é fundamental para que o trabalho não seja transformado em mercadoria e pelo fato de as empresas proprietárias de plataformas operarem dentro dos parâmetros do modo de produção capitalista, o que não justifica um tratamento diferenciado.

Entre as frentes de expansão, encontra-se o Ensino a Distância (EAD), o Ensino Online em Plataformas Virtuais e a tendência da Educação Tecnológica (EDTECHS), instituições e empresas de ensino, apoiadas nas TDIC's: Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, que oferecem cursos superiores, cursos livres, profissionalizantes e, de qualificação, indo até aos cursos superiores de especializações e MBA's (Master in Business Administration). Para isto, no entanto, impõem aos professores novas formas de trabalho que parecem tornar a atividade docente algo programado, reproduzível, e conseqüentemente como "item industrializado".

Refletindo sobre essas questões e considerando que a legislação e as relações de trabalho do professor no ensino superior e conseqüentemente do direito intelectual docente, que no contexto de trabalho com tecnologias teve suas características amplamente alteradas, temos a seguinte pergunta de pesquisa: o professor no ensino superior leciona por vocação, dedicação a profissão, ou ele é um mero prestador de serviços? E quanto ao contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), quais direitos os professores têm ao lecionarem online e desenvolverem o seu trabalho remotamente, no desenvolvimento de conteúdo para cursos online, ou como tutores virtuais? o que muda em relação à sala de aula presencial? Diante desse questionamento e das diferentes interpretações sobre o assunto, pretendeu-se com este estudo conhecer como estão as discussões sobre as relações de trabalho e a questão dos direitos autorais e de propriedade intelectual do professor no ensino superior no Brasil diante da expansão educacional pelas Edtechs.

Este trabalho tem por objetivo investigar o processo de mercantilização da educação superior no "capitalismo de plataformas" e abordar as relações que se estabeleceram na atualidade quanto a reconfiguração do trabalho do professor no ensino superior a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS). Utilizou-se da pesquisa bibliográfica como procedimento metodológico de pesquisa, com revisão de literatura de obras que tratam sobre a educação e sobre o trabalho e produção intelectual do professor diante da expansão

educacional das Edtechs. Teve como argumento a seguinte pergunta de pesquisa: o professor no ensino superior leciona por vocação, dedicação a profissão, ou ele é um mero prestador de serviços? Quais direitos os professores têm ao lecionarem online e desenvolverem o seu trabalho remotamente, no desenvolvimento de conteúdo para cursos online, ou como tutores virtuais? A partir destes pressupostos, analisou-se o contexto do trabalho docente, à luz das transformações operadas pelo capital, facilitadas pelas políticas neoliberais, tendo como problema central a investigação da aplicação das novas tecnologias na Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), e suas implicações nas relações de trabalho e remuneração do professor. Assim, a educação a distância e online pode ser vista como um nicho de mercado, passível de exploração econômica. Por fim, considera-se que o trabalho docente no contexto das Edtechs pode ser enquadrado como teletrabalho e, por isso, o trabalhador surge no bojo dos redimensionados espaços e tempos contemporâneos, onde se produz novas formas de organização do capitalismo, responsável pela emergência de modos mais flexíveis de acumulação do capital.

A partir do contexto acima citado, e da justificativa para a pesquisa, objetivos específicos são os seguintes:

- Descrever o contexto de trabalho profissional docente do ensino superior em meio as novas relações de trabalho no ensino presencial, a distância e nas plataformas digitais diante do contexto da profissionalização e do neoliberalismo;
- Identificar quais as disposições sobre a atuação e uso do conhecimento docente na modalidade de ensino denominada virtual ou online quanto e garantia do direito intelectual e autoral;
- Apresentar as iniciativas de proteção dos direitos autorais e intelectuais de professores no ensino/educação mediada pelas tecnologias digitais de informação e comunicação.

Tendo em vista o intento de conhecer o posicionamento da literatura sobre a expansão educacional pelas Edtechs e as suas implicações sobre o contexto da docência e da produção intelectual do professor no mercado educacional. Foi utilizado o método da pesquisa bibliográfica, que para Köche (2009, p. 122) pode ser

utilizada “[...] para descrever ou sistematizar o estado da arte, daquele momento, pertinente a um determinado tema ou problema” e tem como objetivo “[...] conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema [...]”.

A bibliografia relacionada ofereceu a oportunidade de definir e compreender melhor o contexto abordado, fazer uma nova abordagem, explorar novas áreas onde os problemas não foram suficientemente resolvidos, com o objetivo de permitir a análise da pesquisa e a manipulação da informação e o acesso a novas reflexões.

Assim, o estudo se caracterizou como uma pesquisa exploratória-descritiva. Exploratória, no sentido de explorar a questão do direito intelectual, e levantar informações mediante levantamento bibliográfico e pesquisa direta na internet em sites de instituições educacionais associadas a modalidade de ensino contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), e no ciberespaço (posts, wiks, redes sociais). Também será utilizada a literatura apresentada em eventos, simpósios e seminários nacionais e internacionais (cases e/ou apresentações publicitárias) das áreas correlatas.

Também foram utilizadas pesquisas em periódicos que apresentaram materiais importantes publicados eventos, simpósios e seminários nacionais e internacionais (cases e/ou apresentações publicitárias) em áreas afins.

A partir dos materiais encontrados nesta primeira etapa, foram identificadas controvérsias temáticas expostas em eventos nacionais e internacionais, colóquios e seminários (cases e/ou apresentações publicitárias) em áreas afins, o que permitiu o desenvolvimento do trabalho de pesquisa. No decorrer do referencial teórico estão destacadas as opiniões dos diferentes autores, as iniciativas e políticas que abordam a questão dos direitos autorais, e a forma como é praticado o licenciamento dos materiais produzidos neste meio, atendendo assim os objetivos da pesquisa., destacando as visões de diferentes autores, iniciativas e políticas que abordam a questão do direito autoral e a forma como é praticado o licenciamento de materiais produzidos nesse meio, atendendo assim aos objetivos da pesquisa.



## 2 O TRABALHO DOCENTE E A FINALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

A Universidade surgiu através da evolução das Escolas Catedrais, quando estas assumiram um papel corporativo até evoluírem para a condição de universidade. Desta forma, esse modelo de instituição educativa se constituiu e se expandiu, e com isso chegamos a formação das escolas urbanas independentes da Igreja e, assim, no período de três séculos, esse papel da Universidade se consolida e por toda a Europa, tornando-se o principal instituto de instrução por todo o ocidente (LE GOFF, 2003).

Posteriormente encontramos nos séculos XII e XVIII que surgiram as duas grandes inovações da Idade Média: as universidades que, que se constituíam em uma corporação de mestres e alunos e a organização e o crescimento dos Colégios “como lugar de formação de letrados” (VEIGA, 2007). Entretanto, as definições de universidades, faculdades e colégios tinham naquela época outros significados (VEIGA, 2007). Eram entendidas como uma organização diferenciada, reproduzida nos seus métodos, nas disciplinas e nos saberes.

Historicamente a expansão do que se tornaria as Universidades como temos atualmente deu-se principalmente na Itália e na França, onde primeiro ocorreu o a fundação de instituições universitárias, modelos diferentes foram desenvolvidos, sendo todas organizadas seguindo um rigoroso itinerário de estudos, embasados em estatutos e submetido ao controle das corporações. As universidades então em sua origem, eram uma reunião de quatro faculdades: Artes, Decreto ou Direito Canônico, Medicina e Teologia (LE GOFF, 2003).

### 2.1 ORIGEM DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

Na sociedade moderna, a escola, segundo Saviani (1999), tornou-se a instituição, que tem um papel sistemático do desenvolvimento da educação:

Originariamente, têm-se dois modelos diferenciados de escola na transição da Antiguidade greco-romana para a Idade Média; uma, de formação intelectual para os filhos dos nobres, a outra, de formação manual para formação dos servos no próprio trabalho. Após as alterações que a sociedade foi sofrendo com a gradativa passagem da produção feudal para o modo de produção capitalista, as relações sociais também se alteraram, deixando de ser um direito natural para transformar-se em direito estabelecido formalmente por convenção contratual, de posição social definida, conforme o lugar ocupado no processo de produção (COSTA, 2006, p. 29).

A partir da citação, vemos que as mudanças são consequência da sociedade burguesa, desta maneira a escola foi se adaptando a um novo modelo, e este novo objetivo demonstra a necessidade de mudança na forma do atendimento que era restrito a pequenos grupos, ou apenas a classe burguesa. Essa mudança proporciona ao homem, de certa maneira garantir o atendimento das necessidades básicas de conhecimento da leitura, da escrita em língua vernácula, e dos conhecimentos matemáticos. Observamos, que a escola no século XIX pode ser considerada um instrumento de universalização das características necessários para o desenvolvimento da vida social, a partir das novas condições sociais.

A generalização da ideia pedagógica para a infância, a partir do século XVII, levou à definição do espaço escolar em seus múltiplos aspectos, bem como o entendimento de sua complexidade que vai além da ação educativa. A educação torna-se elemento adaptador e normalizador básico na integração do indivíduo à sociedade. No Brasil, o modelo agroexportador, que vai de 1549 (período Colonial) até 1930, com a I República, é a história da exploração do continente permeada por uma política educacional feita quase que exclusivamente pela Igreja. Durante este período, funciona, no Brasil, um sistema educacional para a elite, cujas escolas e seminários ajudam a assegurar a reprodução da sociedade. No fim do Império e início da República, começam a se delinear os primeiros traços de uma política educacional estatal, decorrente do fortalecimento do Estado sob a forma da sociedade política. (COSTA, 2006, p. 29).

Na história da educação, ou da escola no Brasil o período de 1930 a 1960 foi caracterizado pelo modelo de substituição das importações, por causa da crise cafeeira, o que contribuiu o aumento da produção industrial e para o fortalecimento da indústria de bens de consumo nacional:

Após a 1ª Guerra Mundial, o Brasil passa a copiar e consumir o que está sendo ditado pela cultura norte americana. Este movimento gerou transformações na Educação do país, época em que surgem as ideias da Escola Nova. Os debates giram em torno da educação tradicional, defendida pelos católicos, em oposição à corrente liberal da Escola Nova, defendida pelos que acreditam ser aquele o momento do Estado assumir sua função na Educação, colocando como centro do sistema educacional a escola pública, obrigatória, gratuita e de ensino laico (COSTA, 2006, p. 29).

Dessarte, conforme Saviani (1999), a chamada Revolução Industrial proporcionou o que pode ser caracterizado como uma “Revolução Educacional”, acarretando muitas transformações pra o Brasil e também no mundo no início do século XIX, mudanças que tiveram influência da filosofia iluministas, ou seja, fundamentada na ideia do agir racionalmente, indo contra as formas que negavam o direito à vida, à liberdade e à propriedade.

A história das ideias sobre a escola e seu estabelecimento no Brasil, têm base na industrialização do sistema produtivo e da divisão técnica do trabalho, surgindo assim, a escola de modo formal, com o objetivo de preparar uma classe trabalhadora para os novos desafios dos novos processos de produção de mercadorias e do trabalho na indústria:

A implantação do Estado Novo, em 1937, sufoca os avanços democráticos. A política educacional, expressa na Constituição do mesmo ano, está longe de dar ênfase ao dever do Estado como educador. Surge um dualismo educacional com o propósito de dar atendimento aos interesses da elite, nos níveis secundário e superior, e o outro destinado a criar um exército de trabalhadores, nas escolas técnicas profissionalizantes. [...] A escola, analisada sob o ponto de vista de sua existência formal, segundo Mauá Júnior (2005), sempre teve como foco principal a educação sistematizada, em especial a escola pública básica, que atende as camadas populares preparando-as para o mercado de trabalho. (COSTA, 2006, p. 29).

A partir do contexto histórico, vemos que os conceitos educacionais se desenvolvem pela história contada sob diversas formas. No entanto, a necessidade da educação formal, e da escola como espaço de ensino, foi sendo constituída de forma tradicional em relação a seus espaços, tempos e organização administrativa e curricular, ou seja, não foi proporcional a toda a sociedade.

A preocupação com as reformas educacionais até 1946 visou sempre ao atendimento das necessidades do ensino superior ou secundário e não obrigou todos os estados a adotá-las, estando o país muito longe de uma política nacional de educação. Com a reorganização da economia brasileira, as funções da escola são revisadas e substituídas. A partir de 1960, o sistema educacional brasileiro passou a ser caracterizado como o período de reorganização da produção industrial envolvendo novas tecnologias. Com a promulgação da primeira LDB nº 4024, em dezembro de 1961, as escolas brasileiras passaram a ter maior liberdade na elaboração de programas e no desenvolvimento de conteúdos de ensino. (COSTA, 2006, p. 29).

As mudanças da globalização foram desencadeando mudanças no Brasil, e entre 1964 e 1982, diversas questões sociais foram mudando de foco, o Brasil passa pelo governo militar, e a educação fica a cargo do poder central. Posteriormente, o país e os Estados Unidos celebram convênios, e a história da educação nacional incorpora os conhecimentos educacionais: a pedagogia tecnicista.

A partir do exposto, é possível entender a escola foi sendo caracterizada como instância organizável. Entende-se assim que sua organicidade está associada a uma prática escolar realizada por membros, os quais compõem os diversos setores desta escola agora organizada, de forma coletiva, orientada para um

fim específico, a partir de um projeto pedagógico-político.

## 2.2 A ESTRUTURA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

A história da educação e conseqüentemente do ensino apresenta a organização dos sistemas de ensino pelo mundo, a educação torna-se um direito de todos e o ensino uma prerrogativa do Estado. Assim, a educação deve ser tratada como prioridade. No artigo VI da Constituição Federal de 1988 a educação “é um direito fundamental de natureza social” e o artigo 205 diz:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL – CONSTITUIÇÃO 1988, Online).

Isto posto, entende-se a organização do ensino superior no Brasil está organizado de forma administrativa, acadêmica e quanto à formação. Estas disposições são deferidas e formalizados na Constituição Federal do Brasil (BRASIL – CONSTITUIÇÃO 1988), na Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996 (LDBEN /1996), no Decreto nº 5.773/2006, acrescidos de Regulamentos e Portarias complementares.

A base da atual estrutura e funcionamento da educação brasileira foi definida pela Reforma Universitária de 1968, Lei nº 5.540 (BRASIL,1968), e posteriormente a recente norma legal teve como acréscimo o inciso VIII ao artigo 43 da LDB, sendo elencadas as finalidades da educação superior:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (BRASIL, 1968).

A partir das definições legais acima citadas, vemos o entendimento da universidade como instituição educativa, sendo que a sua finalidade é levar ao exercício da crítica, sustentada na pesquisa, no ensino e na extensão. E desta forma, os fundamentos estão na produção do conhecimento que gerem resultados para a construção da sociedade diante dos novos desafios, e demandas que esta nova sociedade apresenta.

## 2.3 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

As instituições que atendem ao Ensino Superior se classificam em Universidades, Centros Universitários, e Faculdades. Seguindo a LDB 9394/96, a diferença que se estabelece entre as instituições é que nas instituições universitárias, obrigatoriamente se desenvolve de forma institucionalizada, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, quando em outras se desenvolve apenas o ensino.

Os Centros Universitários devem priorizar a qualidade do ensino, observando a formação de seu corpo docente e condições de trabalho acadêmico ofertado à comunidade, enquanto as Faculdades, mesmo priorizando a qualidade do ensino superior, não são obrigadas a manterem programas institucionais de pesquisa.

Quanto as Instituições diretamente ligadas à estrutura do Estado, no que concerne à educação são as seguintes (BRASIL – INEP, 2022, Online):

**O MEC** – Ministério da Educação e Cultura é o órgão responsável pela coordenação das políticas desenvolvidas na área da educação. O MEC destaca-se pelo trabalho técnico de criação e manutenção de padrões de referência em termos de qualidade. A atuação do MEC não se restringe aos aspectos pedagógico-educacionais, estende-se ao planejamento e avaliação de planos e programas. (SANTOS, 2012) Cabe destacar que o MEC também gerencia muitos recursos que são distribuídos aos sistemas e instituições de ensino ligadas à sua estrutura. A ação do MEC no campo da política educacional brasileira é de integração e condicionamento de políticas e de estabelecimento de padrões que devem ser seguidos por instituições e sistemas de ensino em todo território nacional.

### **CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE**

O CNE possui função normativa e deliberativa. As alterações indicadas para serem realizadas nas instituições públicas e privadas precisam ser aprovadas pelo CNE. As decisões do Conselho podem sobrepor inclusive às ações do MEC. Na LDB 9394/96 diversas alterações ocorreram com base nas resoluções e pareceres do CNE. Sua emissão de juízos deve ser imediatamente cumprida pelas instituições. Ao CNE cabe ação que incide sobre a dimensão jurídica das políticas formuladas e das instituições atendidas por ele.

### **INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira**

O INEP, dentro da estrutura do MEC, é o órgão técnico, responsável pela organização do sistema nacional de avaliação da educação. A principal atribuição do INEP é produzir e contabilizar indicadores educacionais. Uma de suas funções que merecem destaque é entender-se como elemento definidor de padrões de desempenho. Padrões centralizadores de credenciamento e certificação de cursos no sistema educacional e instituições de ensino.

### **CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.**

A CONAES dispõe de um amplo quadro de avaliadores que se mobilizam para visitar as instituições de ensino superior, verificando suas condições de financiamento. É responsável pela implantação das diretrizes curriculares dos cursos e condições de funcionamento das instituições de ensino superior.

Ainda é responsável por coordenar os resultados da avaliação desenvolvida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (BRASIL – INEP, 2022 Online).

No Ensino Superior, muito se tem falado sobre o incentivo à Pesquisa. Apresentamos as principais agências de fomento à Pesquisa, que podem ser utilizadas inclusive pelos acadêmicos.

**CNPQ** – Conselho Nacional de Pesquisa  
**CAPES** – Comissão de Aperfeiçoamento Permanente de Pessoal da Educação Superior.

Essas agências asseguram apoio a projetos de pesquisa, produção acadêmico-científica, áreas de conhecimento. O estímulo à pesquisa em nível de pós-graduação e graduação é muito maior do que o estímulo à pesquisa na Educação Básica.

## 2.4 A FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL SUPERIOR

Quando olhamos para o sistema educacional brasileiro, temos que nos perguntar como era feita a formação dos professores no Brasil anteriormente a este sistema vigente. Diante deste questionamento, a história da educação brasileira nos apresenta que foi também na década de 1930 que a formação de professores transformou-se em questão de Estado. Dermeval Saviani, importante estudioso da educação brasileira, afirma que os professores para as escolas primárias estavam sendo preparados pelas escolas normais.

Seguindo a legislação a instituição de Ensino Superior, pode ser caracterizada como formadora de quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano.

De acordo com o Ministério da Educação:

- Um terço do corpo docente da instituição, deve possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado, bem como regime em tempo integral;
- Produção intelectual institucionalizada mediante estudo sistemático dos temas e problemas relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural como regional e nacional (BRASIL - MEC, 2012, Online).

De acordo com a LDB 9394/96, o professor de Curso Superior deve ser no mínimo pós-graduado em alguma disciplina de sua área de atuação. Quanto à valorização profissional, a instituição deve assegurar plano de carreira, concurso público, qualificação profissional contínua, piso salarial, progressão funcional com base na titulação ou habilitações, avaliação de desempenho, período adequado dentro de carga horária de trabalho para estudo, planejamento e avaliação, além de boas condições de trabalho.

A Educação envolve finalidade, relação com valores e bem. Tal finalidade associa desenvolvimento pleno de suas disposições naturais até a ideia de sociedade de seres racionais. Nessa a liberdade de cada um progride no sentido de concordar com a liberdade de todos sob a égide da lei justa que é a expressão da vontade legisladora universal. (MASSI, 1998).

A educação é vista como algo que caminha num crescente, pois de forma progressiva, as gerações sucessivamente têm o dever de caminhar sempre na direção do ideal de perfeição, cuja realização só pode ser alcançada pela espécie humana.

Nessa concepção, educação é o processo pelo qual as gerações transmitem sucessivamente as formas historicamente conquistadas de sua vida material e espiritual. Educar é, pois, o esforço solidário das gerações humanas para integrar seu patrimônio cultural. Por ela a humanidade cria sua tradição histórica. (MASSI, 1998).

## 2.5 A EDUCAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM A REORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO CAPITAL

O contexto nos leva a discutir como a reorganização do capital se relaciona aos novos modelos de trabalhadores que surgem com a industrialização e globalização e, conseqüentemente, a um perfil político e ideológico da escola, pois esta é uma instituição que sofre as influências das modificações do âmbito social, político e produtivo de nossa sociedade. Dessa maneira, avistamos na sociedade a formação de novos modelos organização tanto do trabalho como de trabalhadores, a qual, está baseada em elementos também característicos dessa nova face do capital, e o modo pelo qual esses valores são introjetados em todos os sujeitos, pelo viés das políticas públicas educacionais.

Para atender ao proposto, fizemos um recorte elencando pontos que consideramos importantes, abordando como se deu o processo de globalização do capital que, em nosso entendimento, foi a base para as transformações do regime de acumulação. No contexto da globalização, pontuamos a questão da política neoliberal como guia para um novo paradigma político-ideológico. Baseados nesse novo paradigma, buscamos demonstrar a necessidade da construção de uma nova concepção de Estado que desse suporte aos pressupostos da globalização do capital, pautado em aspectos como a desregulamentação e a privatização, constituindo-se em um Estado Mínimo.

Dentro desse panorama, tratamos das transformações ocorridas nos processos produtivos, primeiramente baseadas na concepção fordista/taylorista de produção e, mais recentemente, assumindo uma nova roupagem, a da chamada produção flexível, transformação que ocorreu mediante o processo de reestruturação produtiva.

A abordagem do tema se deu tão somente de forma a situar como a globalização e a política neoliberal, dentre outros determinantes da reorganização do capital, desencadearam novos processos de produção e novas especificidades da prática dos trabalhadores, incidindo na atuação de profissionais das mais diversas áreas, inclusive a do gestor escolar.

Foi a partir do final dos anos de 1970, após o momento de crise que exigiu a reestruturação, do modo de produção capitalista, em resposta ao processo de da crise de superprodução (da expansão no pós-guerra deus a crise -1945 -1973).

Para entendermos esse processo de crise, torna-se importante verificar como a sociedade capitalista foi estruturada nesse período expansivo, que vai de 1945 a 1973.

Conforme exposto, a partir da concepção fordista de produção articulada com a política keynesiana, foi possível reconstruir as relações econômicas colapsadas pela guerra, levando a um novo modelo de regulação social e política, formando assim, novas práticas de controle do trabalho, associada a novas tecnologias, levando uma nova configuração de poder político econômico, a isso chamamos de "Estado do Bem Estar Social" (Welfare State<sup>1</sup>).

---

<sup>1</sup> Welfare state, traduzido para o português como Estado de bem-estar social, é uma forma de organização política e econômica que posiciona o governo como um agente assistencial. Ou seja: o Estado se torna responsável por promover o bem-estar social e econômico da população, garantindo



Segundo Harvey (2002, p. 140):

As décadas de 1970 e 1980 foram conturbados períodos de reestruturação econômica e de reajustamento social e político. No espaço social criado por todas essas oscilações e incertezas, uma série de novas experiências nos domínios da organização industrial e da vida social e política começaram a tomar forma. Essas experiências podem representar os primeiros ímpetus da passagem para um regime de acumulação inteiramente novo, associado com um sistema de regulamentação política e social bem distinta.

Desse modo, o capital, ou seja, a ideologia capitalista, hoje entendida também como neoliberalismo, tem as novas tecnologias como aliadas, mais especificamente as tecnologias da microeletrônica e de telecomunicações, associadas com novas técnicas de gestão da força de trabalho, seguindo a filosofia concepção toyotista de produção (Administração Clássica<sup>2</sup>), originada na indústria Toyota, no Japão.

Toyotismo é um sistema de produção industrial de mercadorias desenvolvido no Japão após a Segunda Guerra Mundial. O sistema levou esse nome pois foi instalado na fábrica da Toyota a partir da década de 1960. A principal característica do Toyotismo é a chamada flexibilização da produção - ou acumulação flexível -, que tem como premissa básica a adequação da produção e estocagem dos produtos a partir da demanda de consumo (CAVALCANTI, 2020, Online).

A concepção toyotista de produção, ou ohnismo, baseia-se em alguns pontos que, segundo Gounet (1999, p. 52), podem ser resumidos em: “produção puxada pela demanda, combate ao desperdício, flexibilização da organização do trabalho, e busca do melhor aproveitamento possível do tempo de produção, através dos sistemas *kanban* e *just in time*”.

[...] o Kanban é uma técnica operacional do próprio Just in Time. Isso quer dizer que por meio da inserção do JIT em sua empresa, certamente você irá

---

educação, saúde, habitação, renda e seguridade social aos cidadãos. Diferentemente de outros modelos de governo que também intervêm na economia e usam políticas assistenciais para melhorar a qualidade de vida no país, o welfare state é o único que considera o serviço público um direito do cidadão. Dessa forma, todo indivíduo já nasce com o direito de usufruir dos bens e serviços oferecidos pelo Estado, a partir de um princípio de dignidade universal (CAPITAL NOW, 2022, p. 1).

<sup>2</sup> A origem da Abordagem Clássica da Administração está nas consequências geradas pela Revolução Industrial, basicamente no crescimento acelerado e desorganizado das empresas, exigindo uma substituição do empirismo e da improvisação trazendo para o seu interior as bases de estudos científicos. Da mesma forma, a necessidade de aumentar a eficiência e competência das organizações no sentido de obter melhor rendimento possível dos seus recursos e fazer face à concorrência e competição que se avolumavam entre as empresas, foi fundamental para o desenvolvimento do pensamento proposto por esta Escola. A Escola de Administração Científica surge com o americano Frederick Winslow Taylor, a partir da segunda metade do século XIX (ALFAYA, 2008, p. 21).

utilizar o Kanban. [...] o Just in Time ou como é conhecido JIT, é uma ferramenta utilizada para maximizar o controle do estoque de matéria-prima. Por meio de sua utilização, as empresas conseguem determinar as quantidades exatas no estoque físico. Muito mais do que apenas controle do estoque, ele tem uma pegada empresarial onde ele nega o desperdício e o retrabalho. Prioriza efetivamente a qualidade do método de produção e mantém o estoque quase zerado. O Kanban assim como o Just in Time, é um método utilizado para aprimorar os meios de produção. Ou seja, ele viabiliza um melhor aproveitamento e mais assertividade ao colocar seu produto na linha de produção. Ambos foram criados por volta de 1950, por uma empresa japonesa que visava melhorar a forma como produzia. A Toyota Motors Corporation, uniu a falta de recursos que enfrentava com a necessidade das demandas específicas da empresa (GOUNET, 1999, Online).

É a partir dos anos de 1980 que esse processo de inovação tecnológica e organizacional se desenvolve, momento em que o capital articula novas estratégias de produção, com o intuito de combater os efeitos da crise e restabelecer a lucratividade. Com o advento da sociedade globalizada, a reestruturação produtiva, liderada pelos países industrializados, passa a ditar novas regras de competitividade, tornando-se imprescindível a adaptação de firmas e setores produtivos aos novos moldes de produção. Sendo assim, são instauradas novas forças produtivas, inspiradas, principalmente, nas novas bases tecnológicas e na reorganização dos processos de trabalho.

Segundo Trindade (1998), as novas tecnologias aplicadas à produção possibilitaram um salto qualitativo na otimização das relações entre tempo de operação das máquinas e tempo de circulação das matérias e produtos nas fábricas. Isso permite que o capital constante seja utilizado da forma mais intensiva possível, para transferir rapidamente seu valor aos produtos. A adoção de novas tecnologias e de novos enfoques de organização da produção configuram novas formas de utilização da força de trabalho.

As técnicas de organização just-in-time e kaizen invadem todos os cantos do mundo capitalista como uma febre. A utilização restrita da força de trabalho, características dos cânones taylorist/afordista de produção, sucede um enfoque que visa ampliar o espectro das competências, tornando os operários polivalentes para fazê-los mais flexíveis e adaptáveis às rápidas mudanças de produtos, modelos e tecnologias (TRINDADE, 1998).

A reestruturação produtiva utiliza-se de novas técnicas de gestão da força de trabalho, sendo esse processo realizado em etapas (células de produção), o que necessita de um trabalhador adaptado e ágil diante das mudanças constantes que surgem nos processos produtivos. Desta forma, o que se pode inferir é cada vez

mais a necessidade de qualificação para o trabalho nesta nova reconfiguração, que se estrutura estruturado sob três maneiras: polivalência/flexibilidade, maior escolaridade/treinamento e ênfase nos aspectos comportamentais.

Para Trindade (1998), a transformação da força de trabalho rumo à polivalência torna-se aspecto central na transformação da força de trabalho ocorrida durante a reestruturação produtiva, dada a crescente instabilidade e variabilidade dos processos produtivos. Essa polivalência é base fundante em face da frequente aplicabilidade de procedimentos diversos, em situações variáveis, dentro da cadeia produtiva. Essa variabilidade e amplitude de atribuições e de processor exigem um trabalhador que precisa agir diferente, sendo multifuncional.

Nesse sentido, o perfil do novo trabalhador sintetiza aqueles três aspectos mencionados:

As novas demandas de escolaridade, em particular, adotaram um caráter estratégico, dado que se tornaram requisitos para o aproveitamento das novas formas de treinamento e para o desenvolvimento de novas atividades, tais como o controle da qualidade, a proposição de sugestões, o trabalho em equipe, etc., que exigem o domínio da leitura, da escrita, da comunicação oral e do cálculo (TRINDADE, 1998, p.89).

Essas novas demandas, surgidas no processo de trabalho, incidiram decisivamente na formulação de um novo papel da escola. Para isso, fez-se necessária uma reforma nos paradigmas educacionais, que estavam pautados nos pilares da reprodução do modelo taylorista-fordista, para fornecer essa nova mão-de obra qualificada para atender aos novos requisitos postos por essa nova etapa de acumulação do capital.

[...] essas mudanças extrapolam a concepção de adequação às novas técnicas de produção, sendo uma readequação do próprio sujeito para se inserir nessa nova concepção de sociedade de mercado. Para isso, é inculcada nos indivíduos a formação de um novo consumidor. Para tanto, é delegada à escola o cumprimento da função de formar consciências para a nova sociedade do consumo, através da ideologia. Formar um novo indivíduo, uma nova subjetividade para se adaptar à nova economia e não se opor a ela. Essa reforma ideológica visa construir um novo consumidor, ou melhor, uma nova visão de mundo dos sujeitos (REGUEIRA, 2016, p. 21).

Sendo assim, podemos concluir que a reorganização mundial do capital, que teve como fruto o processo de reestruturação produtiva, impulsionou a transformação do processo produtivo. Essa reorganização centrou-se na necessidade do capital de recuperar a lucratividade do processo produtivo, o que levou a um

desenvolvimento de novos paradigmas produtivos, agora pautado na flexibilidade e em novas formas de gerenciamento para a produção. Esse processo não se deu somente no âmbito produtivo, mas, principalmente, na reformulação política ideológica, agora fundada no ideário neoliberal, que estabelece principalmente o pressuposto de um Estado mínimo, no intuito de dar vazão aos processos de privatização e de desregulamentação do mercado.

Neste sentido:

[...] A acumulação interna de Capital, fundada na superexploração da força de trabalho, é o que constitui o fundamento ou a essência da dependência latino-americana. Por sua vez, a economia dependente revela sua essência interna agudizando até o limite as contradições inerentes ao modo de produção capitalista. (SANTANA, 2013, p. 45).

Essa nova reestruturação da sociedade capitalista pretende garantir, através da efetivação de um novo sistema ideológico e político de dominação, na figura da política neoliberal e do Estado Mínimo, uma nova conotação para as políticas sociais e para o trabalho.

## 2.6 A “MERCANTILIZAÇÃO” DA ESCOLA E DO ENSINO

As referências e debates atuais indicam que as reformas educacionais trouxeram novas características para a escola de hoje, adequando-as para ofertar os conhecimentos e habilidades específicos para o sistema produtivo atual, minimizando o papel da educação para a cidadania, para a formação de indivíduos sociais plenos, através de uma educação plural e politécnica. Na concepção educacional imposta, limitou-se fortemente o espaço para “alcançar o fim educativo de evitar nos jovens toda unilateralidade e de estimular-lhes a omnilateralidade, com o resultado prático de torná-los disponíveis para alternar a sua atividade de modo a satisfazer tanto as exigências da sociedade quanto as suas inclinações pessoais” (MANACORDA, 1996, p. 18).

Segundo Saviani (1998), essa educação que tenderia, em tese, sob a base do desenvolvimento tecnológico:

[...] propiciar a universalização de uma escola unitária, capaz de propiciar ao máximo o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos e conduzi-los ao desabrochar pleno de suas faculdades espirituais, é colocada,

inversamente, sob a determinação direta das condições de funcionamento do mercado capitalista (SAVIANI, 1998, p. 56).

Embora impulsionado pelo mercado, esse processo de mercantilização da educação não acontece de forma determinista, mediante um reflexo direto das transformações econômicas na escola. O que ocorre é um processo de mediação entre o novo setor produtivo e a educação. Essa mediação, como ponte de passagem entre os diversos componentes de natureza econômica, social, política e cultural, presentes na formulação da concepção de educação, toma forma na elaboração de novas políticas educacionais, que vão assumindo cada vez mais a lógica do mercado. Essa lógica do funcionamento do mercado vai adentrando à lógica educacional que, por sua vez, assume características particulares.

Simultaneamente a essas características mercantis da educação, põe-se a necessidade de recriar a identidade dos sujeitos para que ocorra uma melhor adequação aos princípios dessa nova sociedade. Essa necessidade se dá mediante ao fato de que “a reestruturação do capital, atingiu não só a materialidade, mas teve profundas repercussões na subjetividade dos indivíduos, onde através do inter-relacionamento desses níveis, afetou a forma de ser e de perceber o mundo” (ANTUNES, 1995, p. 15).

Para além de ser e perceber o mundo, a materialidade e a subjetividade dos sujeitos desenha seus modos de estar e realizar na sociedade e no seu cotidiano, configurando o modo de ser e de constituir dos sujeitos, na atualidade.

Para isso, o capital impõe “elaborar” um novo projeto identificatório que, hegemonicamente, tem por base princípios neoliberais, visando “remodelar” os sujeitos sob parâmetros empresariais, estabelecendo o que se denominou de ethos empresarial. (REGUEIRA, 2016, p. 24).

Dentro desse contexto, procuramos demonstrar como essa nova concepção de educação se efetivou dentro da escola, a partir de uma reforma educacional que lhe foi imposta, pautada nos princípios do mercado, da individualidade e da competitividade (SANTANA, 2013).

Outrossim, buscamos compreender como o exercício profissional do professor e sua identidade foram significativamente atingidos por essa nova proposta educativa.

## 2.7 O CONHECIMENTO COMO CAPITAL INTELECTUAL

O conhecimento tem sido uma das grandes ferramentas para as organizações evidenciarem sua vantagem competitiva. Num ambiente globalizado e volátil no qual estão inseridas, o uso do conhecimento aliado as tecnologias disponíveis, irão proporcionar benefícios intangíveis e necessários para a obtenção do sucesso.

Segundo ensinamentos de Silva:

A informação, o conhecimento e a inteligência sempre foram quesitos importantes para a manutenção e o desenvolvimento de qualquer empresa. O fato é que na Era Industrial, os gestores estavam voltados e preocupados com a estrutura física (ativos tangíveis) da organização. A procura incessante da diminuição dos custos com matéria-prima e mão de-obra direta, a redução dos gastos administrativos, os investimentos em estrutura física adequada para a produção ou execução dos serviços são alguns exemplos dos alvos de preocupação dos administradores. O produto ou serviço prestado reflete quase que exclusivamente a tangibilidade do processo de fabricação. (SILVA, 2010, p. 2).

Antunes (2000) afirma que os ativos intangíveis, como o capital intelectual, vão ser avaliados somente quando uma empresa é vendida. No entanto, na Sociedade baseada da Informação, cada vez mais os gestores pautam a gestão de forma eficiente todas as informações e conhecimentos presentes na estrutura organizacional, de forma que a sua mensuração contribua para que os interessados tenham uma visão mais próxima da realidade.

Desta forma, importante destacar que:

Essa necessidade de considerar determinados ativos intangíveis, como o capital intelectual, na mensuração real da empresa é de suma importância e senso comum para os principais teóricos do assunto, dada a importância que tais ativos representam na composição patrimonial das organizações. O sucesso das organizações está cada vez mais baseado na agregação da inteligência aos seus processos, produtos e serviços, mostram que saber gerenciar o conhecimento dentro das organizações se tornou um requisito essencial ao sucesso dos negócios. Em um ambiente globalizado o principal diferencial competitivo das organizações não reside mais apenas no gerenciamento de seus ativos tangíveis, mas principalmente, no gerenciamento dos ativos intangíveis, como por exemplo, o Conhecimento. (SILVA, 2010, p. 2).

O termo gestão, se pesquisado no dicionário da língua portuguesa, expressa “o ato de gerir”, “gerência”, “administração”. Como a própria palavra demonstra, a gestão quando de sua prática, proporcionará uma direção a ser seguida

pela entidade. Para que as organizações desenvolvam uma gestão eficaz, todos os seus processos exigem uma administração uma busca por eficiência, gerando assim a eficácia. Desta forma, a partir de uma boa gestão, desenvolve-se uma atuação sistêmica das variadas ramificações da empresa em questão, sejam elas: Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Marketing, Gestão Contábil, inclusive a chamada Gestão do Conhecimento.

A partir desta necessidade de gestão, com o advento das reestruturações que a globalização trouxe, empresas e negócios, também passam pela necessidade de desenvolverem novos modelos administrativos, técnicas de gerenciamento, e ações que levem a novos resultados e acima de tudo, a valorização do seu principal diferencial: o conhecimento.

Chiavenato (2004, p. 447) afirma que:

O conhecimento ficou na dianteira de todos os demais recursos organizacionais, pois todos eles passaram a depender do conhecimento. O conhecimento conduz a novas formas de trabalho e de comunicação, a novas estruturas tecnológicas e a novas formas de interação humana.

Neste sentido, uma das vantagens competitivas das organizações que as fazem se manter em destaque frente aos seus concorrentes diretos e indiretos, é o desenvolvimento e aperfeiçoamento da chamada Gestão do Conhecimento. Pode-se definir esta gestão como sendo um processo sistemático, articulado e intencional, apoiado na geração, codificação, disseminação e apropriação de conhecimentos, com o propósito de atingir a excelência organizacional:

Partindo das mudanças a sociedade globalizada emerge para um novo contexto, sendo necessário a gestão do conhecimento, que passa a ser discutida e analisada a Sociedade da Informação, onde o conhecimento é considerado como um dos fatores mais importantes da nova era. A Era Industrial, até então predominante no início do século XX, perde forças em razão da valorização do intelectual humano nas organizações. (CHOO, 2003, Online).

Segundo Schimidt e Santos (2002) ao longo do século XX, economistas e contadores realizaram muitos trabalhos que envolviam o tema capital intelectual e tratavam a contabilização dos recursos humanos como sendo um ativo intangível da entidade, porém, perceberam que havia sempre muita resistência na contabilidade tradicional de ser visto como tal, em função da entidade: não possuir sua posse e propriedade; não possuir seu controle; a complexidade de atribuição de

valor.

O reconhecimento desse recurso humano, presente em todos os tipos de organização, como ativos capazes de produzir benefícios futuros para a mesma, torna-se vital para identificar a parcela de contribuição que eles têm no resultado presente e futuro das entidades.

Diante disso, capital intelectual é definido por Brooking (1996):

[...] uma combinação de ativos intangíveis, frutos das mudanças nas áreas da tecnologia da informação, mídia e comunicação, que trazem benefícios intangíveis para as entidades e que capacitam o funcionamento das mesmas”, dividida em quatro categorias:

Ativo de mercado – potencial da entidade com seus intangíveis relacionados com o mercado, tais como marca, lealdade dos clientes, negócios em andamento, canais de distribuição, franquias, etc.

Ativos humanos – benefícios que o indivíduo pode proporcionar a organização, tais como expertise, criatividade, conhecimento, habilidade para resolver problemas, vistos de forma coletiva e dinâmica;

Ativos de propriedade intelectual – são aqueles que necessitam de proteção legal para proporcionar benefícios futuros para a organização, tais como know-how, segredos industriais, copyright, patentes, design, etc;

Ativos de infra-estrutura – incluem tecnologias, metodologias e processos empregados tais como cultura, sistema de informação, métodos gerenciais, aceitação de riscos, banco de dados de clientes, etc. (BROOKING, 1996, p. 12-13).

Por sua vez Saint-Onge o capital humano (pessoas) “é a capacidade necessária para que os indivíduos ofereçam soluções aos clientes” (apud STEWART, 1998, p. 68); é a fonte da inovação e renovação. Entende-se como sendo todo o conhecimento presente nas pessoas e que são utilizados como vantagem competitiva nas organizações.

No entanto, quando falamos em compartilhar, transmitir e proporcionar um aumento do conhecimento dos indivíduos e entre indivíduos, é necessário ativos estruturais, tais como: laboratórios, sistemas de informações, conhecimento dos canais de mercado e foco gerencial, que transformaram o know-how individual em propriedade que a empresa possui para sanar o que o mercado necessitar.

Igualmente, vemos que, o capital intelectual é entendido como um conhecimento produzido e compartilhado entre “parceiros” de uma empresa, aliados pelos benefícios gerados por seus ativos tangíveis e intangíveis (internos ou externos) levam tanto a empresa a maximizar seus resultados, como principalmente valorizá-los enquanto profissionais da nova era.



A partir do exposto, para que capital intelectual venha ser considerado um ativo dentro da empresa, um dos grandes desafios encontrados é a questão da mensuração. Este desafio deve-se ao fato de que não é possível exatamente atribuir o valor do conhecimento das pessoas, não fórmula exata para mensurar corretamente o capital intelectual dentro das organizações. O mesmo é classificado como ativo intangível das empresas, no entanto, isso não significa que não pode ser medido.

Sobre o assunto, destaca Alves que:

Com as mudanças econômicas, tecnológicas, políticas e sociais, houve uma profunda alteração da estrutura e dos valores da sociedade. Nessa nova era o conhecimento passou a ter uma importância fundamental em todas as atividades econômicas, como seu principal ingrediente. A Gestão do Conhecimento torna-se uma forma diferenciada da empresa agregar valor ao mesmo tempo em que irá valorizar o intelectual humano. A grande questão é saber como identificar e disseminar o conhecimento gerado dentro da empresa e que garanta uma trajetória de seu crescimento e desenvolvimento. Deve-se existir a consciência da necessidade de continuar com estudos e definições, a fim de tornar o capital intelectual uma ferramenta gerencial cada vez mais eficiente. Todavia, não se pode deixar de reconhecer a necessidade urgente de mudanças e alguns ajustes nos sistemas e práticas de gestão para que essa nova realidade seja devidamente reconhecida e refletida no histórico da empresa (ALVES, [2010], Online).

A partir deste contexto, abordagens e estudos sobre o assunto capital intelectual, e cada profissional é responsável por entender essa dinâmica, como uma busca contínua pelo aprendizado.

### 3 AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DOCENTE MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS

A evolução das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC'S) modificaram a maneira das pessoas se relacionarem em seus lares, no seu local de trabalho e no estudo. Desde esse avanço, todos os tipos de relacionamentos foram alterados, alguns positivamente outros nem tanto. Antes do ocorrido, do qual estamos vivenciando, a educação e o trabalho, já davam indícios que mudanças, mas essas modificações vinham em passos vagarosos.

As reflexões sobre as metamorfoses relacionadas ao trabalho, no contexto de advento das redes de informação e comunicação, ocuparam espaço importante nos estudos da sociologia do trabalho e do desenvolvimento. Essas mudanças proporcionaram relações de trabalho de novo tipo, sobretudo com a emergência das cadeias globais de valor como modelo organizacional da produção e do valor (FERREIRA, 2021, p. 49).

Devido ao estado pandêmico mundial, tanto o trabalho, como a educação tiveram grandes transformações. O trabalho passa a ser definido como teletrabalho e a educação passa a ser online.

Os grandes conglomerados educacionais privados avançaram no uso de plataformas digitais visando a padronização do gerenciamento do ensino e do uso de sistemas virtuais de aprendizagem. Recentemente, nota-se, cada vez mais, a presença de empresas ligadas a “inovações” e “soluções tecnológicas” (Startups e também as chamadas Edtechs, o equivalente às Fintechs no setor financeiro), que desenvolvem todo tipo de plataformas digitais (IKUTA, 2022, Online).

Para melhor definir essas mudanças, por meio da literatura, encontramos os termos relativos ao ensino, tais como: ensino presencial, a distância (EAD), online e em plataformas digitais, caracterizado como educação tecnológica (EDTECHS), sendo nestes contextos que o trabalho e a produção de conhecimento intelectual do professor é realizada.

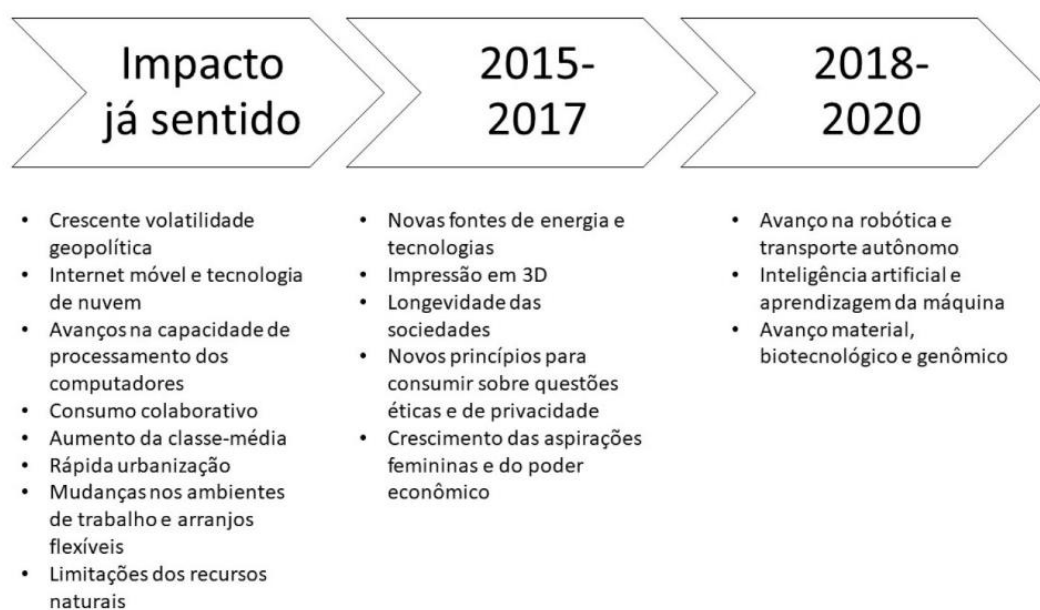
Sobre o conceito de ensino, tem-se que:

O conceito de ensino está mais associado às atividades de instrução, transmissão de conhecimentos e informações, adestramento e treinamento. O conceito de educação refere-se à prática educativa e ao processo de ensino-aprendizagem que leva o aprendiz a aprender a aprender, a saber pensar, a criar, a inovar, a construir conhecimentos, a participar ativamente de seu próprio crescimento. Há situações e objetivos que se esgotariam no

ensino, mas a proposta mais abrangente e fundamental está, por certo, na educação (LANDIM, 1997, p. 34).

A partir da citação, vemos que o conceito de educação e ensino converteram-se de tal modo, que o contexto de atuação do professor com tecnologias se tornaram imprescindíveis, tanto ao trabalho como a educação, e muito benéfico ao desenvolvimento do homem a vida humana, deste modo a inclusão digital, tornou-se uma necessidade, um novo direito na sociedade contemporânea.

Diagrama 1 - Impacto desses desenvolvimentos tecnológicos e de conhecimento no mercado de trabalho.



**Fonte:** adaptado de PERSPECTIVAS profissionais... (2020)

O cenário educacional tem sido um dos pontos fortes nesta economia mista onde cada vez mais se aprimoram tecnologias associadas a novas propostas para o mercado. A educação tem em seu quadro a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TDIC's) favorecendo a aplicação de novas abordagens de ensino e estratégias pedagógicas que influenciam um novo paradigma educacional: a educação a distância, o ensino online e a educação tecnológica (EDTECHS).

### 3.1 A PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE

A profissionalização tem características que perpassam um “conjunto de procedimentos que são validados como próprios de um grupo profissional, no

interior de uma estrutura de poder” [...] “a posse de um saber específico que a distinga no mundo do trabalho”(CUNHA, 1999, p. 131), ou seja, refere-se a uma “competência técnica, discernimento emocional, responsabilidade e capacidade para resolver problemas no âmbito da profissão””(CUNHA, 1999, p. 131).

Historicamente, a construção da docência e sua profissionalização está intrinsecamente relacionada à proletarização e desenvolveu-se com características de inferioridade, como denominado pela literatura.

Na atualidade novas questões são trazidas ao debate, e as discussões sobre os processos de flexibilização e precarização das relações de emprego e trabalho chegam também ao campo da gestão escolar. As teses sobre desvalorização e desqualificação da força de trabalho, bem como sobre desprofissionalização e proletarização do magistério, continuam a ensejar estudos e pesquisas de carácter teórico e empírico. Tais estudos indicam que as reformas educacionais mais recentes têm repercutido sobre a organização escolar, provocando uma reestruturação do trabalho pedagógico (Oliveira, 2003; Fardin, 2003; Noronha, 2001; entre outros) (OLIVEIRA, 2004, p. 1128).

O modo como entendemos a atuação de professoras na atualidade faz parte de um processo de profissionalização, ou seja, a atuação docente é fruto de um processo de construção social, um esforço coletivo de uma classe trabalhadora que se organizou por meio de um fazer específico, envolvendo também lutas políticas e ideológicas, as quais, buscavam a valorização e status profissional (FIDALGO; FARIA; MENDES, 2008).

Em que pese a ideia dominante, em nossa sociedade, de que as pessoas só trabalham de forma eficiente se forem cobradas, vigiadas e se tiverem incentivos financeiros diretamente vinculados à produtividade, consideram-se necessárias algumas observações sobre o uso dessa perspectiva em relação ao trabalho docente. Nas duas últimas décadas, alguns estudos têm apresentado a dificuldade de estabelecer avaliações capazes de captar, de forma justa, os resultados do trabalho do professor, sem considerar o processo que ocorre ao longo de anos. [...] Se o professor é peça-chave na promoção da qualidade do ensino, para que esse profissional possa dar conta dos anseios e das expectativas sociais depositados na escolarização, se faz necessário propiciar condições para seu desenvolvimento profissional, relativas, entre outros aspectos, à implementação da carreira docente. Resta saber o quanto, de fato, existe de espaço, nas agendas neoliberais dos governos, para a valorização do magistério, para além de políticas que, em direção contrária, visem ao controle e à intensificação de seu trabalho (JACOMINI; PENNA, 2016, 197).

Diante disso, vemos as características da profissionalização que perpassa pela autonomia e pela formação de qualidade, as quais possam garantir

condições aos professores remuneração adequada que permita o acesso aos bens culturais e a formação continuada.

### 3.2 AS NOVAS TECNOLOGIAS E O TRABALHO DOCENTE

É notório observar que as transformações no mundo do trabalho estão alterando de forma substancial a demanda por educação, por “qualificação profissional”. A educação, que antes estava condicionada por etapas bem definidas – o ensino básico, secundário, universitário –, passou a ter uma nova dinâmica, denominada por educação continuada. Ela requer a necessidade de novas adaptações, novas “qualificações”, reflexo da dinâmica de transformação econômica e social nesse novo contexto.

Além da capacitação de funcionários, o “E-Learning” ou as novas configurações do “trabalho remoto” tem sido utilizado amplamente em universidades virtuais, por onde este trabalho pretende localizar e pesquisar o trabalho docente. Apropriadas por investidores privados e praticamente sem fronteiras, as tecnologias no ensino presencial, a distância e nas plataformas digitais acabam por favorecer a expansão do mercado educativo, ampliando o alcance e acelerando substancialmente a reprodução do capital na esfera da educação.

Sobre a tecnologia educacional:

Em relação ao processo de trabalho, as TDIC's têm possibilitado libertar o funcionamento da máquina dos limites motores e sensoriais humanos. No caso da educação acaba por exigir um novo tipo de trabalhador docente, alterando substancialmente seu conteúdo. O que resulta em uma mudança significativa na relação entre sujeito e objeto do conhecimento (do trabalho) e no nível e no tipo de controle exercido sobre o indivíduo, pois, “faz também parte deste quadro o surgimento de uma nova disciplina, que irá transpor para os processos educacionais os modelos industriais: a tecnologia educacional”.(BELLONI, 2001, p.13).

No que se refere à organização do trabalho, cada vez mais as instituições de ensino superior tanto do no ensino presencial, a distância e nas plataformas digitais, o modelo implica na divisão de trabalho, visto que, as a organização e suas diretrizes são centralizadas e concebidas por um pequeno grupo de coordenadores cabendo aos trabalhadores docentes colocarem em prática essas determinações. Esse tipo de padronização, com vestígios claros taylorista, onde a coordenação (Gerência Científica) elabora e o professor executa, traz como

consequência a desqualificação do trabalho docente, que se dá no processo de perda do controle e autonomia por parte dos trabalhadores, resultando na desqualificação de suas tarefas e a deterioração do interesse e da satisfação no trabalho. (ENGUIITA, 1999).

[...] o fordismo se baseia na produção em massa de produtos homogêneos, utilizando a tecnologia rígida da linha de montagem, com máquinas especializadas e rotinas de trabalho padronizadas (taylorista). Consegue-se uma maior produtividade através das economias de escala, assim como da desqualificação, intensificação e homogeneização do trabalho. Isto dá origem ao trabalhador de massa, organizado em sindicatos burocráticos que negociam salários uniformes que crescem em proporção aos aumentos na produtividade. [...] O equilíbrio geral entre a oferta e a procura é alcançado por meio de políticas keynesianas de macroeconomia, enquanto o equilíbrio geral entre salários e lucros se alcança através de acordos coletivos supervisionados pelo Estado. A educação, treinamento, socialização etc do operário de massa é organizado por instituições de massa de um welfarestate burocrático. Coletivamente, estas instituições, que surgiram na década de 1950, definem o círculo virtuoso de nível de vida crescente e produtividade crescente, salários em aumento e lucros em aumento, estabilidade econômica e harmonia social (CLARKE, 1991, p. 119, grifo nosso).

Constata-se que cada vez mais a tendência é uma maior divisão do trabalho e, desta forma, a desqualificação, o que leva ao processo de mecanização e de automatização, que antes eram somente da indústria, mas que pela globalização e pelo neoliberalismo, essas características encontram-se no sistema de ensino resulta na mesma questão. De modo igual, nas relações de trabalho, o modelo o “E-Learning” ou as novas configurações do “trabalho remoto” procura se ajustar às transformações que afetam o mundo da produção e do trabalho nas sociedades industrializadas, cuja tendência será implantar processos de neo-industrialização com base no toyotismo, sem abandonar definitivamente o modelo anterior.

Ocorre que, com as TDIC's as rotinas estão se transformando em programas. O corpo funcional já não precisa ter tanto conhecimento sobre a disciplina, mesmo porque muitos destes se tornaram caminhos digitais. Esta confiança que as TDIC's proporcionaram, que é bastante semelhante àquela tida outrora nas organizações burocráticas, é muito importante para explicar o processo atual de globalização.

Isso implica em que as empresas que produzem segundo o sistema toyotista, com grande quantidade de trabalho executado mecanicamente, são modelos para a introdução da utilização intensiva das TDIC's nas escolas. Na medida em que as TDIC's são introduzidas o trabalho intelectual se reduz, sobrepondo-se o

trabalho morto ao trabalho vivo, dando-se o processo denominado por Marx de elevação da composição orgânica do capital. Esta tendência significa que a centralidade do trabalho no processo produtivo está sendo deslocada pelo conhecimento científico.

De acordo com Bianchetti (2001), enquanto na base física predominava a aplicação da tecnologia analógica ou eletromecânica e as estratégias gerenciais e organizacionais se pautavam no taylorismo-fordismo, os saberes tácitos dos trabalhadores se eram basicamente por concebidos como: saberes implícitos; de difícil formalização, codificação e, conseqüentemente, de difícil generalização; saberes que se constituem a partir da longa permanência do trabalhador num mesmo posto ou setor de trabalho.

Conforme Marx:

Se o trabalhador originalmente vendeu sua força de trabalho ao capital, por lhe faltarem os meios materiais para a produção de uma mercadoria, agora sua força individual de trabalho deixa de cumprir seu serviço se não estiver vendida ao capital. Ela apenas funciona numa conexão que existe somente depois de sua venda, na oficina do capitalista. Incapacitado em sua qualidade natural de fazer algo autônomo, o trabalhador manufatureiro só desenvolve atividade produtiva como acessório da oficina capitalista. Como o povo eleito levava escrito na fronte que era propriedade de Jeová, assim a divisão do trabalho marca o trabalhador manufatureiro com ferro em brasa, como propriedade do capital (MARX, 1985, p. 475).

É assim que a subsunção do trabalho intelectual ao capital se estabelece, embora a oficina do capitalista não seja mais o espaço físico da fábrica (e sim a fábrica difusa ou a empresa-rede, e, no caso do teletrabalhador, pode até mesmo ser seu domicílio) e a informação, enquanto objeto de trabalho, considere a forma social de capital (e não necessariamente os meios de trabalho).

O mundo do trabalho hoje é pautado primeiro por uma legislação social predatória. A empresa do nosso tempo é uma empresa enxuta. O trabalho vivo deve ser substituído pelo trabalho morto, de maquinário digital. As plataformas digitais, que são cooperações, têm um monte de trabalhadores, uma série de atividades que pessoas que não tem emprego e ficam dependendo de uma plataforma para indicar trabalho. Nem a plataforma é obrigado a te chamar para trabalhar e nem o trabalhador é obrigado a aceitar (PUTTI, 2019, Online).

Nesta reconfiguração do trabalho docente, seja no ensino presencial, a distância e nas plataformas digitais, a força de trabalho docente é dependente do capital e, passa a fazer parte deste através das TDIC's e da organização do trabalho

por meio de sua subordinação ao trabalho morto. Dessa forma, o trabalho passa a ter, como finalidade, a valorização do capital. Estas diversas distinções apresentadas nos possibilitam uma melhor caracterização das transformações ocorridas no trabalho docente, e até generalizar este estudo para outras categorias. Pois a experiência ocorrida no ensino superior nas diversas modalidades (ensino presencial, a distância e nas plataformas digitais) precisa ser mostrada, tendo em vista que a precarização que se instala nesse setor incide diretamente sobre a educação já precária no Brasil. Até aqui buscou-se analisar a mercantilização da educação no cenário neoliberal mundial e brasileiro e o advento da E-Learning” ou as novas configurações do “trabalho remoto” no contexto do ensino superior no Brasil. Têm-se agora o fenômeno das inovações tecnológicas presentes nas instituições de ensino.

### 3.3 O TRABALHO DOCENTE NA EAD OU ENSINO ONLINE

No Brasil, a legislação da educação a distância foi estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05.

O EaD está cada vez mais se consolidando no Brasil e tem se apresentado como um importante segmento educacional. Novas demandas e exigências no mercado de trabalho tem promovido o crescimento do número de cursos a distância oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior, principalmente as IES particulares. Além disso, o aumento no interesse pelo EaD se dá pelo fato de ser uma modalidade de ensino flexível e mais acessível economicamente e possibilitando aos alunos que administrem seus horários de acordo com a disponibilidade de tempo de cada um.

O trabalho docente na educação online tem características muito específicas, uma das quais é a flexibilização espaço-temporal. O acompanhamento de um curso online exige do docente muita disponibilidade de tempo: para a leitura do material; envio de orientações aos alunos; acompanhamento das atividades dos alunos no AVA no qual o curso se realiza; interações nos fóruns; avaliação e devolução de atividades comentadas; além de um esforço extra para manter o interesse dos alunos no curso (OLIVEIRA; MERCADO, 2010, p. 10).

Os avanços da tecnologia digital e das TDIC's possibilitam a combinação das atribuições dos trabalhadores, especialmente do docente, agregando



potencialidades ao trabalho pelo processamento de informação dos computadores e as facilidades da internet. No entanto, questões referentes a valorização do trabalho docente são questões que ainda merecem estudos sobre esta nova realidade do “trabalho online”.

Um aspecto latente na EaD é a fragmentação do trabalho: a elaboração do material didático, o acompanhamento das atividades, a avaliação da aprendizagem são algumas das muitas etapas do processo educacional – e cada uma delas sob a responsabilidade de um profissional. Isto traz todas as implicações (geralmente negativas) inerentes ao Taylor-fordismo. Assim, essa separação de atividades cria distinções entre os educadores da Ead: tutores fazem parte do processo, professores conteudistas realizam outra parte e outros profissionais também participam do processo. É clara a separação de cunho taylorista entre quem pensa e quem executa as atividades na EaD (MILL, 2008, p. 11).

Considerando o tema da reconfiguração do trabalho docente na perspectiva educação a distância e online, vemos também uma “nova configuração profissional”, assim, em estudos de Mercado (2006), é apresentado uma categorização para o docente que atua neste novo contexto a partir de três: conteudista, especialista e tutor. Esta categorização indica um processo de concepção e realização do trabalho docente, proposto de diferentes modos:

- Professor conteudista – responsável por criar e seleccionar conteúdos normalmente na forma de texto explicativo/dissertativo e preparar o programa do curso;
- Professor Especialista – aquele que tem domínio do conhecimento a ser ministrado no curso;
- Coordenador de Tutoria – responsável pela validação das atividades educacionais, definindo qual o modelo pedagógico a ser utilizado no processo de ensino-aprendizagem do curso;
- Tutor – responsável pela realização do curso no AVA, participação nos fóruns, encontros em chat, aplicação de conteúdo e avaliação, entre outras tarefas que possam surgir depois do início do curso.

A partir da categorização proposta por Mercado (2006), veremos pormenorizadamente cada uma das principais personagens que fazem parte do

processo de concepção e realização do trabalho na educação a distância e online.

### 3.4 O TRABALHO DOCENTE COMO CONTEUDISTA

No contexto de trabalho docente na EAD encontramos a nomenclatura de “professor conteudista”, esta refere-se ao profissional responsável por desenvolver conteúdo para o processo de aprendizagem de estudantes especificamente com conteúdos assíncronos, ou seja por meio da gestão do conteúdo de materiais de estudos em momentos em que professor e alunos estão separados no espaço e no tempo, considerado também como autoestudo:

O conteudista é o profissional que possui domínio sobre determinado assunto. Geralmente professor e especialista, mestre ou doutor, com experiência em disciplinas afetas aos objetos de estudo do conteúdo. A este profissional é encomendado um texto que reflita seu saber, mas que também expresse as necessidades do projeto de EAD ao qual está atendendo. O pressuposto é que o trabalho a ser realizado com o conteudista envolve uma relação dialógica que vai além da dimensão comercial. Não é simplesmente um toma lá dá cá, pois o escambo que se realiza é muito mais amplo porque envolve algumas dificuldades. Sobre esse diálogo e suas possíveis dimensões voltaremos adiante (CORDEIRO, ROSA, FREITAS, 2006, p. 4).

No desenvolvimento das suas atribuições, para alcançar o objetivo e conduzir conhecimentos específicos aos alunos, espera-se que o professor conteudista EAD desenvolva as seguintes estratégias:

- identificar os melhores tipos de conteúdos digitais para transmitir o conhecimento;
- dosar a intensidade com a qual o conteúdo será oferecido;
- segmentar o conteúdo de acordo com o plano de aula EAD;
- elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas;
- garantir a inclusão social na educação com recursos de acessibilidade.

Essas características implicam ao profissional docente determinar quais os melhores caminhos para desenvolver os conhecimentos específicos dos estudantes.

[...] a organização da situação didática envolve vários professores que se responsabilizam por atividades complexas como: produção de conteúdo em diferentes mídias, apresentação do conteúdo e acompanhamento da aprendizagem em ambientes virtuais. Devido à multiplicidade de atividades que os professores desenvolvem na EaD, as instituições de ensino estão adotando diferentes denominações para os mesmos, como professor on-line, professor pesquisador, professor orientador, orientador de aprendizagem, tutor, tutor a distância, tutor presencial. (SARDELICH, 2011, p. 2).

A função do professor conteudista EAD tem características do professor em sala de aula: ou seja, de ser um facilitar do acesso dos alunos aos diversos conhecimentos e fontes de informação, conduzindo-os ao aprendizado.

### 3.5 O TRABALHO DOCENTE EM PLATAFORMAS DIGITAIS

Em meados de 2019, o mundo se deparou com a Pandemia da Covid-19, e essa realidade fez com que as aulas precisassem ser interrompidas da educação básica ao ensino superior, e em resposta a essa ação emergencial, as aulas foram substituídas por aulas híbridas, oferecidas remotamente.

Esta nova realidade levou os professores a adaptarem a sua ação docente de forma súbita a utilizar ferramentas digitais, para assim darem continuidade às atividades pedagógicas, diante da necessidade emergencial de “lockdown” determinada pelo Estado como medida de isolamento social para tornar setores públicos e privados com medidas de segurança por motivo de saúde.

A situação iniciada a partir do contágio mundial em massa pelo COVID-19, ainda que se trate de uma questão de saúde pública, afetou o cenário mundial em seus mais diversos campos, trazendo consequências econômicas, políticas, sociais e, logo, também, ao campo educacional. Diante do isolamento social, determinado com maior ou menor rigor nos mais diferentes países, noticiou-se, logo nos primeiros 30 dias de contágio mundial e massivo do vírus, o alcance do número de 300 milhões de crianças e adolescentes fora da escola. Diante do aumento dos casos, ao final de março a situação já afetava metade dos estudantes do mundo, ou seja, mais de 850 milhões de crianças, em 102 países. No momento de escrita deste editorial, a UNESCO noticiava ter sido alcançado o número de 1,6 bilhão de crianças e jovens afetados pelo fechamento de escolas, em 191 países, representando 90,2% da população estudantil mundial, os quais enfrentam, como consequência, interrupções no desenvolvimento escolar. (OEMESC, 2020, p. 1).

Diante desse cenário, que de certa forma parecei um desafio grandioso, abriu-se novas oportunidades para que a classe docente se reinventa-se, bem como reestrutura-se as suas atividades pedagógicas de ensino e de aprendizagem, e diante dessa realidade no contexto de trabalho e do mercado

“neoliberal” surgem empresas de tecnologia e plataformas digitais oferecendo oportunidades de trabalho voltadas a educação e ensino.

A educação online se constitui uma nova configuração profissional, uma possibilidade de efetivo exercício da docência e de efetiva construção do conhecimento a partir de uma outra lógica espaço temporal, sem perder de vista as condições objetivas da vida social, em particular as novas formas de sociabilidade decorrentes das mudanças sociais mais amplas, fortemente marcadas pela presença da tecnologia. (MENDONÇA, 2007, p. 4).

Verificando na literatura sobre como conceituar essa nova realidade acerca das plataformas digitais na educação, podemos identificar a existência de:

- 1) plataformas de conteúdo, cursos e aulas online (Khan Academy, Coursera, Udacity, Udemy, ou plataformas internas das próprias instituições de ensino que seguem a nomenclatura de MOOCS - Massive Open Online Courses);
- 2) plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA's – AulaNet, UOL EdTec, Moodle, Google Classroom, ClassDojo e Edmodo);
- 3) plataformas de gestão, avaliação e gerenciamento de ensino e aprendizagem;
- 4) plataformas de capacitação e treinamento profissional; e
- 5) plataformas de trabalho onde ocorre a busca e oferecimento de trabalho e serviços, como aulas e cursos particulares.

No contexto do ensino virtual ou online nas plataformas encontramos as “empresas-plataforma” que oferecem seus serviços de parceria em que o docente como empreendedor pode oferecer seus conhecimentos em forma de cursos virtuais. Este tipo de plataforma são consideradas “genéricas”, por oferecerem trabalho e serviços diversos.

### 3.5.1 Plataforma Hotmart

Uma das plataformas que segue a tendência de tornar qualquer pessoa um empreendedor digital para a venda de cursos online é a Hotmart. Sendo caracterizada como a maior plataforma do mercado em que professores podem criar

e vender seus cursos online, pois disponibiliza toda a cadeia necessária desde a criação, publicidade, comercialização e gerenciamento.

Figura 1 – Site Plataforma Hotmart

hotmart Soluções Cartão Hotmart Afiliados Academy Comprar um curso Central de Ajuda Entrar Cadastre-se

**Viver das nossas paixões é trazer ao mundo o melhor de nós**

Além de oferecer uma plataforma completa, encurtamos o caminho para que produtores de conteúdo do mundo inteiro possam se profissionalizar. Possibilitamos mudanças significativas na vida das pessoas e isso é só o começo.

**Educação e empreendedorismo mudam o mundo**

Produzir e compartilhar conteúdo pela internet não é algo novo. Nem mesmo em 2011, quando João Pedro Resende e Mateus Bicalho, CEO e COO, fundaram a Hotmart. A grande mudança de lá pra cá é que, hoje, rentabilizar a criação de conteúdo é uma realidade e não uma exceção.

**Todo produto digital tem potencial de se tornar um negócio de verdade**

Aprender e ensinar é a forma como evoluímos. E ficamos orgulhosos por participar dessa transformação na vida de milhões de pessoas no mundo todo.

Fonte: Hotmart (2022). <https://hotmart.com/pt-br/>

Dentro da Hotmart, existem três pontas no processo de venda: o produtor, o afiliado e o comprador.

A Hotmart funciona da seguinte maneira: 1º Uma pessoa com conhecimento em determinada área cria um produto (como um curso online ou um ebook) para compartilhar sua habilidade com o mundo. 2º Pessoa com um bom relacionamento e facilidade em fazer vendas ajudam a divulgar e a vender esse produto para o consumidor em troca de uma comissão por venda realizada. 3º O consumidor que está em busca de um novo conhecimento pode comprar o produto na plataforma, pesquisando na página de busca ou seguindo o Link de Divulgação (Hotlink) do Afiliado ou do Produtor (HOTMART, 2022, Online).

O produtor é a pessoa que é especialista em um determinado assunto e tem vontade de distribuir seu conhecimento através de produtos digitais. Pode ser um autor independente, um profissional especialista em alguma área, um professor ou, até mesmo blogueiro que fala de assuntos específicos na internet. Essa pessoa desenvolve por exemplo, um curso online e pode vender diretamente para

compradores que tem interesse no assunto, ou pode contar com os afiliados.

Um afiliado, é a pessoa que vende produtos digitais de terceiros, no caso dos produtores, e recebe comissões por cada venda realizada. As vendas são contabilizados por meio de um link exclusivo, que identifica todas as conversões. Por exemplo, se você tem um blog sobre viagem, pode se afiliar a um curso digital sobre idiomas, e vender para sua audiência.

O comprador, será a pessoa que irá adquirir e consumir o conteúdo digital, que comprou do produtor ou do afiliado. Para ele, a grande vantagem de aprender algo novo, e acessar o conteúdo quando e onde quiser. Basta ter acesso à internet. Os produtos digitais, são materiais que são produzidos e distribuídos digitalmente como: e-books, vídeos e softwares. Atualmente na Hotmart, é possível comercializar o consumir diversos tipos de conteúdo digital, além dos, já citados, alguns exemplos são palestras e screencast, podcast, consultorias virtuais, assinaturas, cursos online, programas para baixar áudio, e muito mais.

### 3.5.2 Plataforma GetNinjas

Uma segunda plataforma disponível do mercado que segue a tendência de “prestação de serviços” é a GetNinjas.

Figura 2 – Site Plataforma GetNinjas.



Fonte: GetNinjas. (2022). <https://www.getninjas.com.br/>

GetNinjas refere-se ao contexto de “contratação dos melhores” profissionais das áreas específicas oferecidas na plataforma. É um tipo de plataforma em que professores podem oferecer aulas particulares de vários temas, como: idiomas, ensino superior e profissionalizante, concursos públicos, reforço escolar, pré-vestibular, etc.

GetNinjas é uma empresa de internet brasileira, com sede em São Paulo, que gerencia a maior plataforma online para conectar clientes a prestadores de serviços por todo país. O aplicativo oferece serviços em diversas categorias, com mais de 500 tipos, que vão desde serviços domésticos e reformas e reparos, a fotógrafos e designers. O GetNinjas foi lançado em 2011 como uma plataforma online que possibilita profissionais de reformas, serviços domésticos, eventos, entre outros setores, a anunciarem seus serviços e permite que clientes encontrem os prestadores de serviços ideais para as suas necessidades, de forma rápida e prática (GETNINJAS, 2022, Online).

Sabendo fazer algo muito bem, então lugar de oferecer este serviço é no Getninjas, um aplicativo criado para conectar diretamente profissionais aos clientes de todo o país. Mais do que um simples canal de anúncio de serviços, o Get Ninjas funciona como um canal de oportunidade, oferecer o melhor profissional “Ninja”, sempre no comando do próprio negócio.

A plataforma funciona na prática quando alguém faz um pedido de serviço que precisa contratar, na sequência o sistema direciona esse pedido para prestadores de serviços cadastrados. Esse profissional cadastrador, por meio da aquisição de moedas, uma forma de pagamento para fazer parte do catálogo dos prestadores de serviços, é possível entrar em contato com o cliente e mandar um orçamento. Sendo que a proposta mesmo com os valores fica a cargo do próprio profissional, sem interferência do site no valor do seu serviço. A plataforma não tem taxa de cadastro como mensalidade ou cobrança de qualquer tipo. Se o orçamento for aprovado sem por cento do valor do serviço fica com o profissional.

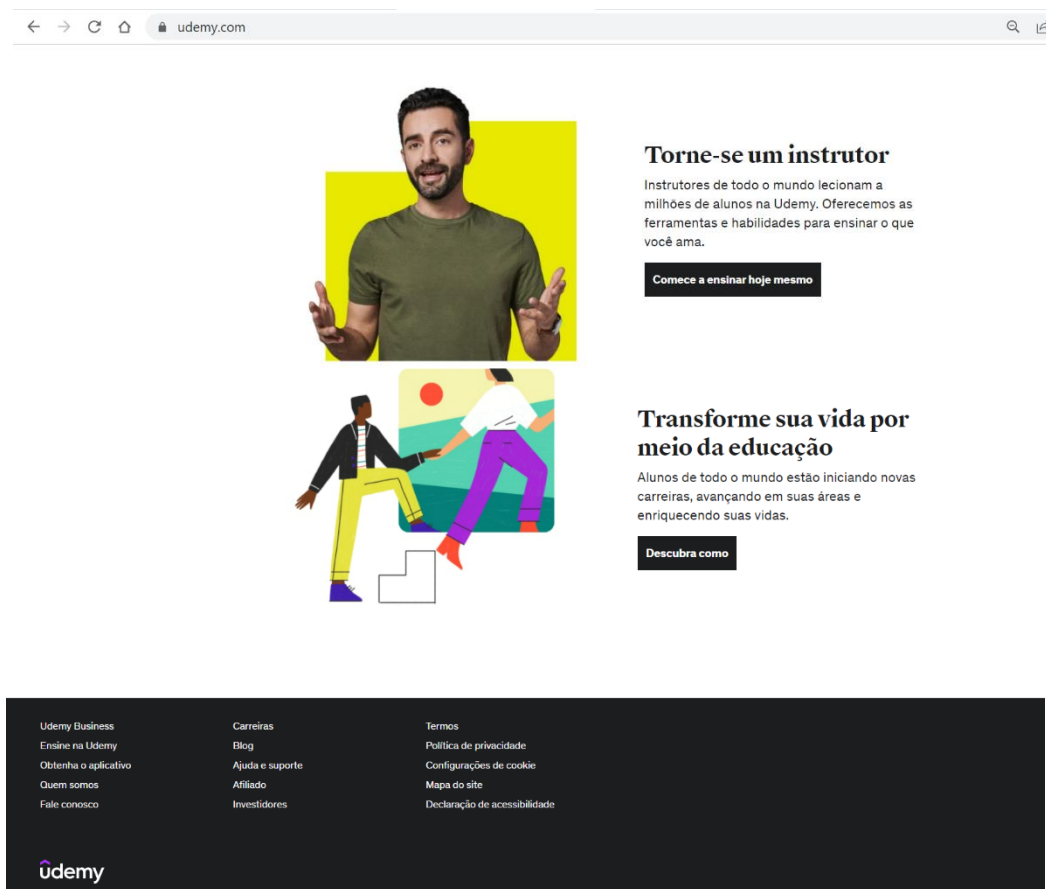
A plataforma está organizada pela compra de valores em “moedas virtuais”, em que os professores (docentes, profissionais da educação) podem ter contato com possíveis clientes para a prestação de seus serviços educacionais ou de ensino, aqui nos referimos a instrução, tutoria, aperfeiçoamento, ou outras caracterizações que podem ser contratadas na plataforma. Nesta nova relação de trabalho não há vínculo empregatício ou direitos trabalhistas.

### 3.5.3 Plataforma Udemy

A Udemy é uma plataforma de educação à distância (EAD) que oferece mais de 100 mil cursos on-line gratuitos e pagos com certificação. No site, é possível assistir a aulas em diversas áreas como negócios, artes e gastronomia. É importante ressaltar que os cursos da Udemy não são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), porém, podem contribuir no currículo. Algumas empresas costumam aceitar cursos livres como atualização extracurricular. Além disso, a certificação da Udemy só é concedida para os cursos pagos, que custam a partir de R\$ 23 reais.



Figura 3 – Site Plataforma Udeemy.



Fonte: Udeemy. (2022). <https://www.udemy.com/>

O site foi criado em 2010 nos Estados Unidos para conectar estudantes e instrutores de diversas áreas de atuação. A ideia dos criadores foi possibilitar a disseminação de conhecimento para pessoas em qualquer lugar do mundo. A empresa utiliza uma plataforma de ensino a distância que disponibiliza cursos em formato de vídeo em nove áreas: desenvolvimento, negócios, TI e software, produtividade no escritório, desenvolvimento pessoal, design, marketing, saúde e fitness e música.

As pessoas interessadas em dar aulas para compartilhar conhecimento ou ganhar renda extra na Internet podem se cadastrar no site como Instrutores. Para se matricular ou vender na Udeemy, é necessário preencher um cadastro. O site permite pagamento por cartão de crédito, débito, Paypal e boleto bancário. Os recursos da plataforma também estão disponíveis em aplicativo para celulares Android e iPhone (iOS), além da versão web. Confira, a seguir, mais detalhes sobre a Udeemy.

### 3.5.4 Plataforma Superprof

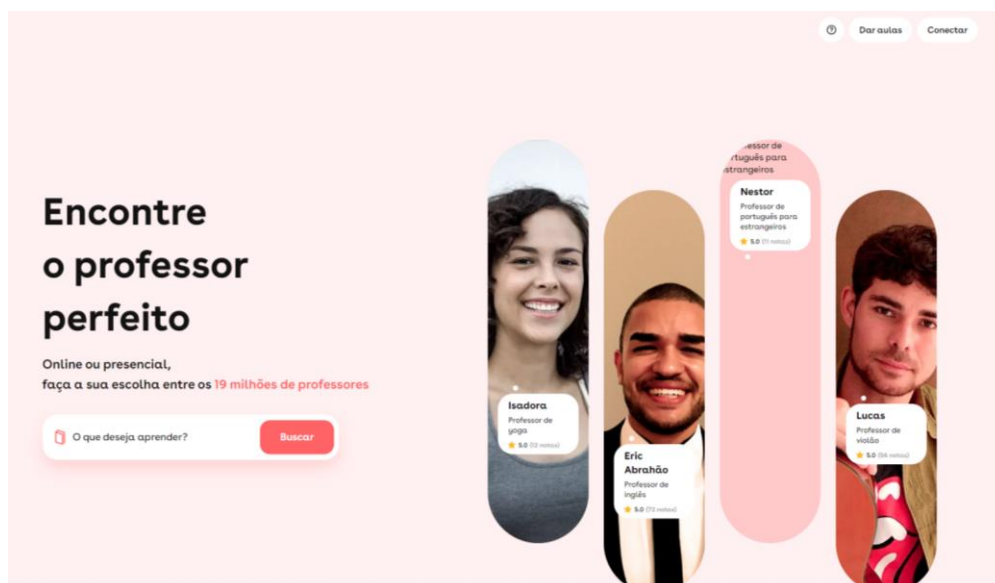
O Superprof é um site de referência de compartilhamento de conhecimento que visa estabelecer conexões entre professores, treinadores, especialistas e alunos. Superprof promove o aprendizado compartilhar habilidades e conhecimentos.

Equipe Superprof tem como slogan “Apaixonados, sonhadores, utópicos, implicados, sérios, engajados, políglotas e sempre prontos para uma aventura”. Brasileiros, portugueses, belgas, franceses, ingleses, italianos, espanhóis, uma americana, dois indianos duas alemãs, uma japonesa, uma chilena, argentinos, uma holandesa, um indonésio e duas mexicanas, dois alemães e três colombianos. Superprof é composto por quase 100 colaboradores situados na Embaixada do Intercâmbio de Saberes prontos a transmitir suas paixões em 39 países e 18 línguas.

Superprof apoia o registro e publicação de anúncios online. Seu único objetivo é estabelecer contato entre professores e alunos. Em nenhum caso o Superprof intervém em transações financeiros. Os anúncios são expedidos pelos professores. Classificar por assunto e local. Isso significa que não é responsável direta ou indiretamente por quaisquer transações entre alunos e professores para aulas particulares. Como simples anunciante, não pode garantir o pagamento das mensalidades de alunos ou professores, a veracidade das informações contidas na descrição do anúncio qualificação dos professores ou números de telefone.

O Superprof faz todos os empenhos para controlar a qualidade e exatidão das informações contidas nos anúncios a qualidade dos professores, os dados de contato e a disponibilidade, mas não pode, em nenhum caso, fornecer qualquer garantia. Os membros do Superprof devem criar um perfil para usar o site e entrar em contato com os membros da comunidade. O participante passa a criar um único perfil no site. Este mesmo perfil pode ser modificado, gerenciado e excluído do painel de controle do usuário. Se algo der errado, o usuário pode entrar em contato com o e-mail do serviço para obter ajuda.

Figura 4 – Site Plataforma Superprof



Fonte: Superprof (2022). <https://www.superprof.com.br/>

Os serviços do site Superprof são reservados exclusivamente para adultos que podem legalmente solenizar um contrato de venda de acordo com as leis de direito internacional em vigor. O uso dos Serviços como estudante é limitado a indivíduos e para uso próprio. As pessoas jurídicas, bem como seus funcionários, não poderão utilizar a plataforma como alunos para entrar em contato com os professores. O Superprof lembra aos usuários que está sujeito às leis trabalhistas, societárias, de pagamento e dedutíveis.

Os professores podem anunciar no Superprof gratuitamente seguindo as formações do site. Você pode postar quantos anúncios quiser. Você pode agrupar esses anúncios em diferentes categorias de tópicos (por exemplo, dialeto, aulas, esportes) ou criar anúncios para cada tópico para exibir seus anúncios. Cada anúncio publicado deve ser diferente dos demais e deve conter um título único para evitar equívocos de SEO no Google. Todos os professores que postarem se comprometem a publicar apenas suas informações, conteúdo e fotos protegidos por direitos autorais.

### 3.5.5 Plataforma Class4u

A plataforma Class4u apresenta-se como uma nova forma de aumentar a renda mensal do professor, objetiva que este profissional conquiste novos alunos e possa dar aulas com Taxa 0, pagando somente um dos planos para uso da

plataforma. A plataforma garante segurança para os professores, indica segurança também para as informações dos alunos. Como proposta gerencia os compromissos com os alunos, oferecendo acesso a uma agenda organizada que lembra das aulas por mensagem. Segue a proposta de home office, em que o professor decide o horário de trabalho.

Figura 5 – Site Plataforma Class4u

The image shows the Class4u website interface. At the top, there's a navigation bar with the logo 'CLASS4U' and links for 'Blog', 'Planos', 'Cadastre-se', 'Acesse', and 'Ensi'. The main content area is titled 'Nossos serviços' and contains two service cards. The first card, 'AULAS PARTICULARES', features an icon of a teacher and a student, text describing the service, and a 'Solicite sua aula' button. The second card, 'TAREFAS ACADÊMICAS', features an icon of a book and a pencil, text describing the service, and an 'Ache o seu professor' button. Below this is a section titled 'Conheça nossos planos para professores' which displays three pricing plans: 'Semestral' (10% off, R\$ 15,00/mês), 'Trimestral' (15% off, R\$ 18,90/mês), and 'Mensal' (30% off, R\$ 29,90/mês). Each plan includes a description of benefits and an 'Assinar' button.

Fonte: Class4u (2022). <https://class4u.com.br/>

### 3.5.6 Plataforma Profes

Fundado em 2012, uniu-se à Educare em 2017, se tornando uma das maiores plataformas educação tecnológica e a maior e mais relevante plataforma de aulas particulares do Brasil. O profes possui milhares de professores particulares cadastrados nas mais diversas áreas do conhecimento para dar excelentes aulas particulares aos seus alunos. Aqui você encontra uma comunidade de professores e

alunos interessados em ensinar e aprender.

Nosso propósito é contribuir na democratização e na equidade do ensino. Para atingir este objetivo, nós conectamos professores particulares a alunos que pretendem reforçar os conceitos fundamentais seja de matemática, física, química ou português, até aqueles que desejam aprender um novo idioma ou adquirir uma nova habilidade, como dançar ou tocar um instrumento musical como violão, teclado, saxofone, entre outros.

Figura 6 – Site Plataforma Profes

Fonte: Profes (2022). <https://profes.com.br/>

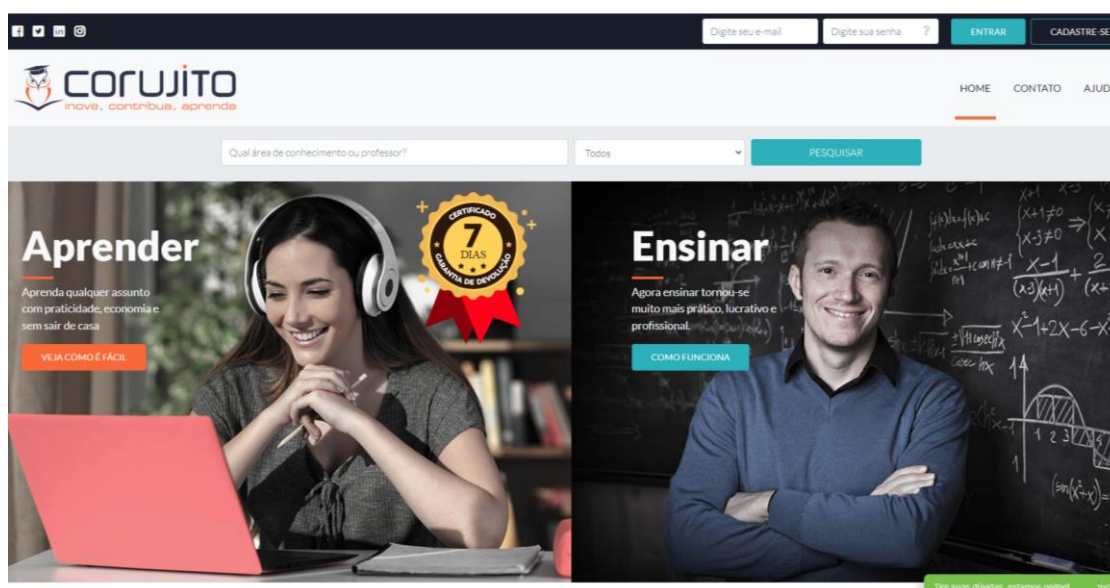
As gerações contemporâneas estão cada vez mais engajadas e acostumadas com a tecnologia, o momento atual é propício para disponibilizarmos novas ferramentas educacionais, como a sala profes, que com tecnologia de ponta trazem um relacionamento humano-humano para um ensino efetivo a distância.

Além da tecnologia da sala profes, a cada contato professor-aluno, a cada lição executada, nós podemos avaliar e compreender detalhes, antes dificilmente captados, que nos fornecem informações como a quantidade de tempo utilizada para o aprendizado, a forma de raciocínio, o tipo de erros cometidos, e que, armazenar este histórico dos alunos nos permite atender as necessidades específicas, entregar um conteúdo mais personalizado e um ensino mais eficaz.

### 3.5.7 Plataforma Corujito

Corujito é uma das plataformas de ensino online disponíveis na Internet. Em seu slogan afirma que objetivam a modernização do ensino, adicionando uma visão de valor para o conhecimento do professor. O interessado informa o que deseja aprender, escolhe seus professores, avalia performances e ganha indicando alunos e professores. Como filosofia, prioriza o saber tácito, o saber que cada indivíduo carrega consigo um conhecimento único que gostaria de compartilhar. Desta maneira, a sabedoria do “professor”, ou seja, seu conhecimento, é o capital do Corujito, que oferece ao professor, ganhos para que o mesmo espalhe para o mundo o seu diferencial.

Figura 7 – Site Plataforma Corujito



Fonte: Corujito (2022). <https://www.corujito.com/>

As aulas são realizadas ao vivo através de nossa sala virtual, possibilitando assim o ensino entre professores e alunos, independente da distância. O tempo de cada aula é definido pelo aluno no momento da solicitação, sendo que uma aula deve ter o mínimo de 1 (uma) hora de duração. Uma vez cadastrado como professor ou aluno, basta efetuar seu acesso ao sistema, acessar o cadastro do perfil desejado e preencher os dados adicionais, se necessário.

A proposta do site é que os professores e alunos estabeleçam indicações. Sempre que o indicado pelo aluno, ou professor adquirir um serviço na

Corujito.com você receberá um % do valor retido pela plataforma. Por exemplo, se um aluno indicado por você fizer uma Aula Particular, o professor receberá 10% do valor da comissão da plataforma (15% do valor da aula). Já se um professor indicado por um aluno contratar um dos planos da Sala Exclusiva, o aluno receberá 5% do valor de cada mensalidade paga por ele.

## 4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Internet e o mundo virtual criam sérios problemas com a lei de propriedade intelectual. As razões são simples: a facilidade de localização da propriedade intelectual no mundo virtual, a perfeição e a rapidez das fotocópias, além do seu baixo custo (que muitas vezes é quase nada). No entanto, antes de nos aprofundarmos no estudo da fragilidade e da necessidade de proteção de dados e informações em formato digital, devemos tecer algumas considerações sobre a própria propriedade intelectual e sua consequente proteção jurídica, principalmente no território brasileiro.

Sobre o tema, discorre Bevilacqua:

Entender o conceito de Antes de tudo, precisamos considerar o significado da palavra "propriedade" em particular. O direito de propriedade no Pau-Brasil é garantido pelas disposições da constituição Federal de 1988 (artigo 1º). 5 inciso XXII) e do código Civil de 2002(art. 1.228 ). Este, por sua vez, seguindo a tradição da codificação Civil de 1916, não define o conceito de direito de propriedade, apenas elenca os direitos do proprietário, que são os de uso, gozo, alienação, revisão e reivindicação da propriedade coisa quem quiser, possuindo ou detendo-o indevidamente. Ou seja, na maioria das vezes, os diferentes tipos de bens têm em comum que o proprietário é livre para usá-los e impedir que alguém use, desde que o uso não seja contra a lei e não viola o direito na 3ª (BEVILACQUA, 2019, Online).

Para respondermos o que é propriedade intelectual, a resposta passa pelo seguinte exemplo: o inventor de uma máquina o autor de um livro ou o compositor de uma música é muitas vezes o "dono" de sua obra. Desta forma, o entendimento que segue, é de que, não se pode simplesmente copiar um trabalho, ou comprar uma fotocópia sem considerar a cobrança de direitos autorais. Cada vez que compramos esses produtos proprietários, uma parte do valor custeado é devolvida ao proprietário dessa obra ou invenção como recompensa pelo tempo, dinheiro, esforço e conhecimento empregados na criação intelectual.

Sobre a propriedade industrial tem-se que:

A propriedade industrial não é um tipo de proteção legal que surgiu recentemente no mundo jurídico. Suas origens remontam a 1883 e 1886, quando surgiram as primeiras convenções que tratam sobre o tema. A Convenção da União de Paris e a Convenção de Berna foram as normas que inauguraram o conceito de propriedade industrial e seguem vigentes até hoje, apesar de algumas revisões. A primeira tratava sobre a propriedade industrial, enquanto a segunda regulamenta os direitos autorais. [...] O Brasil é signatário de ambas e recepcionou tais normas no ordenamento jurídico nacional com a edição dos Decretos nº 9.233/1884 e 75.699/1975. Hoje,



contudo, o país conta com uma legislação própria sobre a propriedade industrial, regulamentando seus diferentes aspectos. (BEVILACQUA, 2019, Online).

Isso posto, o entendimento de Propriedade Intelectual remete à área do Direito que se relaciona, com leis e tratados internacionais, garantindo aos inventores, autores, ou responsáveis por qualquer produção intelectual - seja no campo industrial, científico, literário ou artístico - o direito de obter, por um determinado período de tempo, proteção e recompensa da própria criação.

Qualquer país pode promulgar leis de propriedade intelectual em seu território, independentemente de tratados internacionais. Especificamente no Pau-Brasil, existem as seguintes formas de proteção à propriedade intelectual:

- Direito de Autor, que protege obras intelectuais e artísticas, bem como programas de computador;
- Direitos Conexos, que protege as interpretações sobre as obras artísticas;
- Marcas registradas, que protege principalmente denominações comerciais;
- Desenhos industriais, que protege o design de determinadas obras;
- Patentes, que protegem invenções e modelos de utilidade;
- As Indicações Geográficas, que protegem produtos e serviços originados de determinada região (ex.: queijos e vinhos);
- Proteção de Novas Variedades de Plantas (Cultivares), que protege as plantas geneticamente alteradas;
- Proteção da Topografia de Circuito Integrado, que protege o desenho de circuitos integrados.

Historicamente, pode-se dizer que o desenvolvimento dos direitos patrimoniais indica uma primeira fase como um direito voltado principalmente aos bens materiais, especialmente os imóveis. É apenas cerca de 300 anos atrás que a proteção específica dos direitos de propriedade intelectual surgiu, com a promulgação primeiras leis de direitos autorais no Reino-Unida. É interessante notar que a primeira discussão sobre direitos de propriedade intelectual ocorreu após o advento da

máquina de impressão.

Interessante observar, que livros de autores ingleses eram copiados de forma "industrial", em largo escala, e revendidos em suas colônias, principalmente nos Estados Unidos, sem que os autores percebessem o valor justo da comercialização de suas obras. Isso levou à adoção do chamado Estatuto de Anne no Parlamento Inglês em 1710. Este ato, por sua vez, deu aos autores britânicos direitos exclusivos sobre suas obras por um período de 14 anos, renovável por mais 14 anos de cada vez.

Quanto às patentes, foi em Veneza, na época uma cidade dedicada ao comércio, que foi criada a primeira lei sobre nosso atual sistema de proteção de patentes. A "lei venezuelana" promulgada pelo Senado venezuelano em 1474 deu ao inventor um privilégio ou monopólio sobre sua invenção por um período de dez anos.

A evolução indicada acima mostra que a proteção legal é muito mais desenvolvida para aqueles bens que têm maior importância prática e econômica na vida das pessoas de acordo com os tempos e tipos de bens. Dessa forma, percebe-se a crescente importância da propriedade intelectual ou dos ativos intangíveis, seja na indústria do entretenimento que exige a proteção de programas de computador, instrumentistas, filmes e jogos digitais ou por meio de fabricantes que exigem proteção de patente para invenções e modelos de utilidade.

A importância da informação na economia também está crescendo não apenas atuando em obras protegidas; mas também no banco de dados. A intangibilidade proporcionada pela associação Digital impõe um grande repto a todos os atores, desde os criadores de obras até os operadores do direito. A cada dia assistimos à criação de novos modelos de negócios que desafiam o entendimento judicial sobre a implementação de decisões já integradas pelos tribunais. As normas que tratam sobre a proteção da propriedade intelectual não são algo recente. Porém, com a chegada da inteligência artificial, diversos aspectos da legislação tornaram-se discutíveis tanto no Brasil, quanto no mundo. [...] Hoje, usando a inteligência artificial e o chamado machine learning, robôs e máquinas já são capazes de criar obras autônomas, ou seja, sem a intervenção do ser humano. Embora a legislação brasileira, assim como a maior parte das leis mundiais sobre o tema, seja categórica ao designar que somente a criação de obras por humanos é passível de proteção legal, na prática, a questão ganha contornos um pouco mais complexos. Isso porque, essas obras também podem ter um grande valor financeiro, o que pode trazer discussões sobre a titularidade de uso delas. (BEVILACQUA, 2019, Online).

Uma vez outorgado o direito de propriedade, essa ferramenta oferece ao titular do direito a oportunidade de apresentar seu produto / serviço ao mercado fortalecer seu poder de pechinchar e também protegê-lo das práticas competitivas

desleais dos concorrentes. Além de proteger os empenhos de autores e inventores, o sistema de propriedade intelectual também visa corrigir desequilíbrios econômicos e criar incentivos para a produção de novas obras e invenções. De fato, essa propriedade intelectual ' econômica ' é muito singular.

De fato, a proteção dos direitos de propriedade intelectual é muito semelhante a um monopólio sobre o uso de obras criativas. Como dissemos, esse monopólio se justifica pela necessidade de recompensar o autor ou inventor pelo esforço despendido na realização da invenção. Colocar esse cenário em contexto é uma forma de proteger todos os seus investimentos, inclusive os dos departamentos de P&D de grandes corporações. Este é um verdadeiro motivador para a criação de novas tecnologias e novas obras científicas e literárias.

Conforme o exposto, a propriedade intelectual emerge diretamente das aptidões criativas ou criativos da inteligência humana do criador (conhecimento, habilidade e conhecimento). Em linhas gerais, o Sistema de Propriedade Intelectual inclui direitos relativos a direitos autorais e direitos conexos, propriedade industrial e direitos Sui Generis.

Também, direitos autorais e direitos conexos são os direitos concedidos aos autores de obras intelectuais expressas ou apoiadas por qualquer meio. Esses direitos incluem obras literárias, artísticas e científicas (direitos de autor); interpretações artísticas e execuções, fonogramas e transmissões por radiodifusão (direitos conexos). São eminentemente protegidas pela Lei nº 9.610/1998, conhecida como "Lei de Direitos Autorais". Inclui, ainda, os Programas de Computador, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 9.609/1998, a chamada "Lei do Software".

Art. 1º Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

#### DA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DE AUTOR E DO REGISTRO

Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º Não se aplicam ao programa de computador as disposições relativas aos direitos morais, ressalvado, a qualquer tempo, o direito do autor de reivindicar a paternidade do programa de computador e o direito do autor de opor-se a alterações não-autorizadas, quando estas impliquem deformação, mutilação ou outra modificação do programa de computador, que prejudiquem a sua honra ou a sua reputação.

§ 2º Fica assegurada a tutela dos direitos relativos a programa de computador pelo prazo de cinquenta anos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação.

§ 3º A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.

§ 4º Os direitos atribuídos por esta Lei ficam assegurados aos estrangeiros domiciliados no exterior, desde que o país de origem do programa conceda, aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil, direitos equivalentes.

§ 5º Inclui-se dentre os direitos assegurados por esta Lei e pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País aquele direito exclusivo de autorizar ou proibir o aluguel comercial, não sendo esse direito exaurível pela venda, licença ou outra forma de transferência da cópia do programa (BRASIL, 1998, Online).

Outrossim, a propriedade industrial refere-se aos direitos concedidos ao titular de tecnologias e marcas industriais, com o objetivo principal de promover a criatividade através da proteção divulgação e aplicação industrial dos seus resultados.

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;

II - concessão de registro de desenho industrial;

III - concessão de registro de marca;

IV - repressão às falsas indicações geográficas; e

V - repressão à concorrência desleal.

Art. 3º Aplica-se também o disposto nesta Lei:

- ao pedido de patente ou de registro proveniente do exterior e depositado no País por quem tenha proteção assegurada por tratado ou convenção em vigor no Brasil; e

II - aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade de direitos iguais ou equivalentes.

Art. 4º As disposições dos tratados em vigor no Brasil são aplicáveis, em igualdade de condições, às pessoas físicas e jurídicas nacionais ou domiciliadas no País.

Art. 5º Consideram-se bens móveis, para os efeitos legais, os direitos de propriedade industrial (BRASIL, 1996, Online).

O principal dispositivo legal que protege essa categoria é a Lei nº 9.279 de 1996, conhecida como “Lei da Propriedade Industrial”. Temos, nessa categoria, as seguintes formas de proteção:

- Patentes, que protegem invenções ou modelos de utilidade (Art. 6º da Lei nº 9.279/1996);
- Desenhos Industriais, que a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir

- de tipo de fabricação industrial (Art. 94 da Lei 9.279/96);
- Marcas, que são todos os sinais distintivos e visualmente perceptíveis (Art. 122 da Lei nº 9.279/1996);
- Indicações Geográficas, que se referem ao reconhecimento de um determinado produto ou serviço proveniente de uma determinada área geográfica (Art. 176 da Lei nº 9.279/1996).

Uma característica que podemos notar é de que a lei de Propriedade Industrial ainda proíbe práticas concorrenciais desleais, que em suma são práticas de mercado consideradas predatórias e que visam desviar de forma ilegal ou injusta os clientes dos concorrentes, ou ainda induzir os consumidores a cometer equívocos.

A definição comum presente nos dicionários conceitua que a concorrência é a "aspiração de muitos à posse ou a obtenção de alguma coisa". Sendo assim, no âmbito do Direito Empresarial, podemos defini-la como uma situação onde "distintos agentes econômicos disputam a entrada, manutenção ou predomínio num mercado, definido por serviços ou produtos que sejam iguais ou substituíveis entre si, definido ainda pela efetividade dessa disputa num espaço geográfico e temporal determinado (PAIVA, 2016, Online).

Por fim, temos os Direitos *sui generis*, que integram o escopo da propriedade intelectual, mas que não abrangem direito de autor nem propriedade industrial. São exemplos:

- Proteção de Novas Variedades de Plantas ou Cultivares, que se refere à proteção do aperfeiçoamento de variedades de plantas a fim de incentivar as atividades de criadores e desenvolvedores de novas variedades dessas plantas;
- Topografia de Circuito Integrado, que se refere a uma série de imagens relacionadas à configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjo da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

Quadro 1 - Formas de proteção da propriedade intelectual

| Regime de proteção da PI                | Exemplos   |
|---|--|
| Direito de Autor                        | Obras intelectuais e artísticas, além de Programas de Computador |
| Direitos Conexos                        | Interpretações artísticas  |
| Marcas                                  | Denominações Comerciais  |
| Patentes                                | Invenções e Modelos de Utilidade                                 |
| Indicações Geográficas                  | Produtos de determinada área geográfica (ex.: queijos e vinhos)  |
| Desenho Industrial                      | Embalagem  |
| Proteção de novas variedades de plantas | Plantas geneticamente modificadas                                |
| Topografia de Circuito Integrado        | Desenho do Circuito Integrado                                    |

**Fonte:** adaptado de Paiva (2016).

Conforme vimos ao longo da seção, o Direito da Propriedade Intelectual é um mecanismo importante para a proteção dos bens imateriais, além de necessário para corrigir eventuais falhas de mercado. Podemos dividir tal sistema em três: Direitos Autorais e Conexos; Propriedade Industrial; e Direitos *sui generis*. Todavia, todos eles possuem uma semelhança, que é justamente a necessidade de transposição das ideias para o “mundo real”. Ou seja, as ideias, consideradas de maneira isolada, não possuem proteção pela propriedade intelectual. Apenas a expressão dessas ideias pode ser resguardada juridicamente. Destarte, eventual demanda judicial, tendo como base a violação de propriedade intelectual, seria inviável para proteger o autor de uma ideia. Este ramo do direito requer, necessariamente, a transposição da ideia para o “mundo real”.

Conforme citado, os direitos de propriedade intelectual são um mecanismo importante para proteger os ativos intangíveis e também são necessários para corrigir falhas de mercado. Este sistema pode ser dividido nos seguintes tipos: direitos autorais e direitos conexos, direitos de propriedade industrial e direitos *Sui Generis*. No entanto, todos eles têm semelhanças na necessidade de transmitir ideias para precisamente "mundo real". Ou seja, um conceito isolado não tem proteção de propriedade intelectual. Apenas a apresentação dessas ideias é protegida por lei. Conseqüentemente, não é possível proteger o criador da ideia em uma ação judicial final baseada em violação de propriedade intelectual. Este ramo do direito exige a transferência de ideias para o "mundo real".

#### 4.1 DIREITO DE AUTOR E NOVAS TECNOLOGIAS

As questões de direitos autorais incluem a maioria dos debates jurídicos que se referem ao direito electrónico. Isso ocorre porque os direitos autorais protegem a criação da alma é o trabalho intelectual e intangível que pode ser facilmente digitalizado e disponibilizá-lo pela internet. Precisamente por causa do advento da *World Wide Web*, foi facilitada a divulgação das obras da mente e sua reprodução perfeita, a um custo muito baixo.

A proteção legal das obras intelectuais é fornecida pelos direitos de propriedade concedidos aos proprietários das obras. Ele supervisionou a evolução dos direitos de propriedade. Nesse sentido, é interessante saber que, quando a lei protege determinada obra sob proteção autoral, há uma relação entre o titular do direito autoral e a obra intelectual, que independe de outros fatores, como o ambiente físico em qual é usado. Por exemplo, se alguém adquire um livro, torna-se proprietário do suporte físico e não da própria criação intelectual, que é protegida por direitos autorais. Quando compramos um filme em Blu-ray, lucrmos a propriedade do disco, ou seja, um substrato físico que grava um filme (arte) digitalmente.

O modelo de “direitos intelectuais” pertence ao ordenamento jurídico do direito continental, no qual o direito brasileiro é interpolado. Por outro lado, o regime jurídico dos direitos autorais é semelhante ao dos países de origem anglo-saxônica, como Estados Unidos e Inglaterra. No entanto, direitos autorais e direitos autorais são entidades separadas. Por causa dos tratados internacionais de proteção da propriedade intelectual, como a convenção de Berna e o tratado de viagens. Enxergamos consistentemente tendências na proteção de portfólio. Mesmo o fato de uma obra ser protegida por direitos autorais em um país não significa que a obra não seja protegida em um país que segue o modelo de copyright. “De maneira simplificada, podemos conceituar o Direito de Autor como sendo o ramo do Direito que regula as relações jurídicas advindas da criação e da utilização econômica de obras intelectuais estéticas e compreendidas nas artes e nas ciências”. (BITTAR, 2000. p. 3).

O direito autoral brasileiro, conforme indicado, segue a tradição do direito continental, no sentido de ser um direito de natureza subjetiva, destinado a proteger o autor e sua prerrogativa de explorar exclusivamente sua obra, privando-o de vantagens econômicas. O copyright, por outro lado, é mais prático e se concentra nos aspectos hereditários do próprio trabalho.

Do ponto de vista histórico, sabemos que os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais começaram a ser mais estudados (e valorizados) após o surgimento das tecnologias de replicação de conteúdo. Antes da invenção da prensa mecânica, não havia muita discussão sobre isso. A valorização do autor protagonizada pelos movimentos intelectuais da era moderna, e a ampliação dos meios de reprodução das obras colocar o tema no centro dos debates internacionais.

Neste contexto, o principal diploma legal que regula os direitos autorais no Brasil é a Lei nº 9.610 de 1998, conhecida como Lei de Direitos Autorais (LDA). Referida lei, em seu artigo 7º, enumera as obras protegidas por tal sistema jurídico, quais sejam:

- I – os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II – as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III – as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV – as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V – as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI – as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII – as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX – as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X – os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI – as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII – os programas de computador;
- XIII – as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. (BRASIL, 1998, Online).

Analisando a referida lei, percebemos que existe dois conjuntos de prerrogativas que sustentam essa norma, bem como a base da lei brasileira de direitos autorais. A série trata da relação moral e material do detentor dos direitos autorais com sua obra. Estes são direitos de não propriedade e direitos de propriedade.

Esses dois conjuntos de direitos desempenham funções próprias: os direitos morais estão vinculados à defesa da personalidade do criador, constituindo verdadeiros obstáculos a qualquer ação de terceiros em relação à sua criação. Por outro lado, os direitos de propriedade expressam o uso econômico de uma obra e figuram o meio pelo qual o proprietário da obra pode recuperar seus interesses financeiros (BITTAR, 2000, p. 46). Nesse contexto, somente o autor que é pessoa



física pode ser titular de direitos morais. Por outro lado, uma pessoa física pode adquirir direitos de propriedade sobre uma obra e assim ser o seu legítimo proprietário.

Sobre o assunto, destaca-se:

Sabemos que a internet eleva as possibilidades de replicação de conteúdo exponencialmente. No Brasil, temos que qualquer cópia feita com fins lucrativos e sem a autorização expressa do autor pode ser considerada uma infração ou violação a estes direitos, tanto morais como patrimoniais. Tecnologias como o Napster, Freenet e Gnutella, entre outras, disponibilizaram uma grande quantidade de conteúdo de forma absolutamente gratuita. A mecânica utilizada pelas citadas ferramentas permite a busca e cópia de dados e informações armazenadas nos computadores dos usuários conectados a um determinado site em determinado momento. O problema não decorre do compartilhamento dos arquivos em si, mas sim no fato de que tais arquivos foram provavelmente compartilhados de forma gratuita, sem autorização dos legítimos titulares das obras e sem o devido pagamento de royalties. (GOMES, 2016, p. 118).

O grande fluxo indiscriminado de conteúdos levanta questionamentos sobre a legalidade das tecnologias que permitem tal circulação, justamente pela falta de autorização por parte dos detentores da propriedade intelectual desse conteúdo. Como resultado, assistimos ao crescimento das iniciativas de combate à pirataria e outras atividades ilegais na internet.

Considerando o exposto, o grande desafio de qualquer lei voltada para a proteção da propriedade intelectual é justamente garantir sua eficácia. Isso acontece quando todos os envolvidos provedores de acesso, conexões, usuários, empresas, etc. Participar do processo de proteção do trabalho intangível. Acabar com a cultura óbvia da pirataria por exemplo, na cultura do Pau-Brasil e de outros países.

Diante desta realidade, a sociedade passa por uma espécie de “crise” no sistema de direitos autorais, resultado tanto de fatores tecnológicos quanto legais. Como chegamos anteriormente, o desenvolvimento tecnológico está ocasionando uma crise nas instituições de direitos autorais devido à maior facilidade de fixação de obras em materiais de suporte intangíveis (digitais).

No entendimento de Poli:

Tendo em vista essas consequências, faz-se necessária uma releitura conceitual das instituições de Direito Autoral, no sentido de acompanhar a nova realidade tecnológica. Conceitos como criação, obra, fixação, reprodução, contrafação etc., não têm mais o mesmo conteúdo com que foram originalmente pensadas. Além disso, surgem novas noções como armazenamento digital em nuvem, codificação, compartilhamento por redes sociais, execução por streaming de vídeos, entre outras (POLI, 2008, p. 141).

Isto posto, percebe-se que a lei de Propriedade Intelectual não será suficiente para regular as diversas inovações tecnológicas. Da mesma forma, o poder judiciário geralmente não é competente para decidir sobre assuntos que exigem constante estudo imbuído de diversos aspectos técnicos.

Desta forma, existem instituições, como a Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), encarregada de centralizar a arrecadação e distribuição de direitos autorais para execução musical pública, cumprindo sua função de proteção contra autores, sempre espionavam o surgimento de modelos de mudanças tecnológicas que comprometer o status quo do mercado.

O principal diploma legal que regula os direitos autorais no Brasil é a Lei nº 9.610 de 1998, conhecida como “Lei de Direitos Autorais” (LDA). Analisando o conteúdo da referida lei, observamos a existência de dois conjuntos de prerrogativas que sustentam tal norma, bem como formam o alicerce básico do direito autoral brasileiro. Tais conjuntos relacionam-se aos vínculos morais e pecuniários do titular com sua obra. São eles os direitos morais e os direitos patrimoniais.

Conforme descrito neste capítulo, vimos que a maioria dos direitos autorais emerge da ausência de propriedade e direitos de propriedade. Os direitos morais dizem respeito à proteção da personalidade do criador, o que constitui verdadeira barreira a qualquer ação de terceiros em relação à obra. Os direitos de propriedade, por outro lado, representam o uso econômico de uma obra e representam o meio pelo qual o proprietário pode reivindicar seus interesses financeiros. Nesse contexto, somente o autor que é pessoa física pode ser titular de direitos morais. Por outro lado, uma pessoa jurídica pode adquirir direitos de propriedade sobre uma obra e assim ser o seu legítimo proprietário. Assim, se for criada uma fotocópia pirata do programa desenvolvido, na qual surja o nome de outra pessoa, e não o seu, como criador deste programa, você, como autor, poderá reivindicar os direitos morais da obra. Neste caso específico, os direitos de patrocínio sobre o programa bem como os direitos de herança, residem na empresa que encomendou o programa criado.

#### 4.2 A QUESTÃO DO DIREITO INTELECTUAL E DO DIREITO AUTORAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS

A associação das novas tecnologias à internet provoca a necessidade

de adequações nas regras de utilização da informação em formato digital, e conseqüentemente, que essas adequações possam suprir adequadamente as demandas por materiais bibliográficos aos graduandos a distância.

#### 4.3 DIREITO AUTORAL E DIREITO INTELECTUAL

O direito autoral abrange “[...] os direitos de autor e os que lhes são conexos” (BRASIL, 1998). Os direitos de autor tratam das obras intelectuais protegidas, como textos de obras literárias, artísticas ou científicas e os direitos conexos, protegem os artistas, intérpretes e executantes, os produtores de fonogramas e os organismos de radiodifusão.

O direito autoral nasce com a exteriorização da criação intelectual e de uma maneira bem simples, podemos dizer que representa um conjunto de direitos moral e patrimonial do criador de uma obra intelectual. Os direitos morais são intransferíveis, pois é direito do autor ter seu nome indicado em obra de sua autoria, já os direitos patrimoniais podem ser transferidos através de licenças ou outras modalidades previstas na Legislação.

A utilização da legislação para a proteção do Direito Autoral é recente e se deu, principalmente em decorrência da constante evolução dos meios de comunicação e do crescente aumento da divulgação de obras artísticas e intelectuais. Num primeiro momento apenas os editores tinham o privilégio de reprodução das obras intelectuais e só mais tarde os escritores ou autores das obras.

No Brasil, a primeira noção legal de direitos de autor surgiu com a lei de 11 de agosto de 1827, quando Dom Pedro I criou os dois primeiros cursos de Ciências Jurídicas no país, garantindo aos professores a proteção às obras intelectuais que criarem para o ensino de suas referidas disciplinas (CARDOSO, 2007, p. 61).

Apesar da Constituição do Império, de 1824, já tratar dos princípios de proteção aos direitos de propriedade industrial, o Brasil incluiu a proteção dos direitos de autor aos brasileiros e estrangeiros residentes no país apenas no texto da Constituição de 1891, após a Convenção de Berna.

Após a primeira Constituição republicana, nossa primeira norma específica de direitos de autor foi editada através da Lei nº 496, de 1º de agosto de 1898, contemplando a proteção às obras literárias, científicas e artísticas,<sup>16</sup> seguida pelo Código Civil de 1916, que estabeleceu normas semelhantes

dentre os arts. 649 e 673, que passou a regular a matéria. Depois disso, veio a lei de direitos autorais anterior à vigente, a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, revogada pela atual lei autoral de 1998, que também revogou expressamente os citados artigos do antigo Código Civil (CARDOSO, 2007, p. 61).

A Lei de Direitos Autorais n. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências:

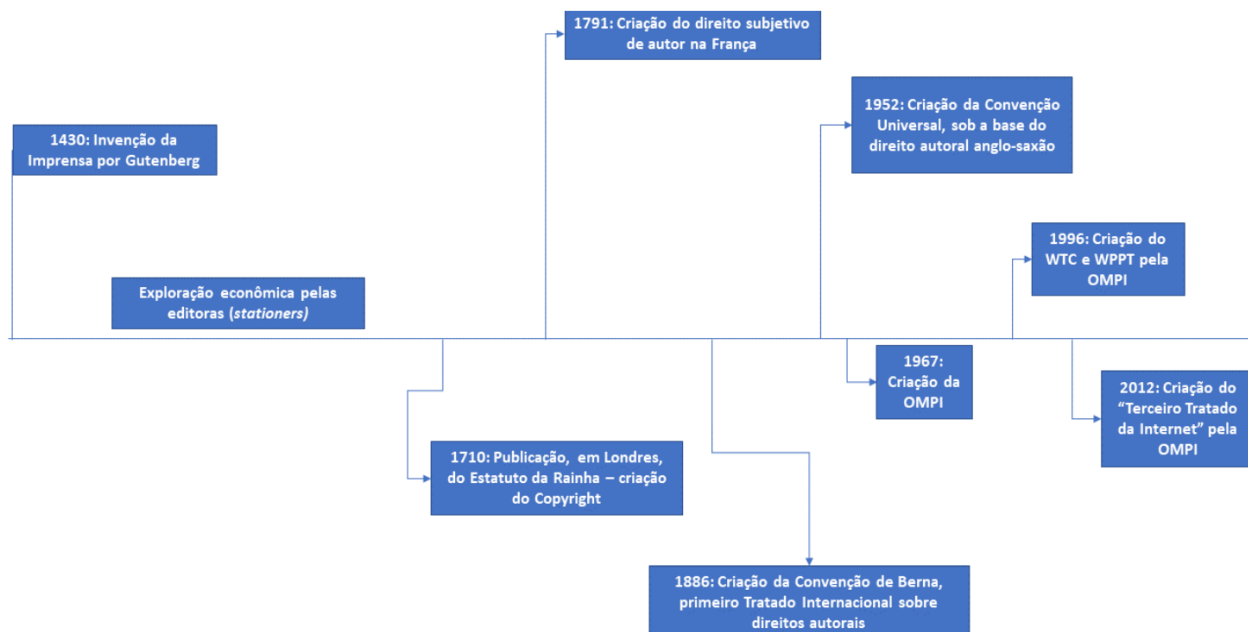
Os especialistas consideram a LDA uma das mais restritivas do mundo, uma vez que, entre outras razões, não concede aos usuários das obras por ela protegidas o direito de cópia privada. Ou seja, em nenhuma circunstância será possível a qualquer pessoa fazer cópia integral de obra alheia sem que haja autorização prévia e expressa do detentor de direitos autorais. [...], tal vedação é extremamente perniciososa, especialmente em um país em desenvolvimento, como o Brasil (BRANCO, 2007, p. 123).

Encontramos na literatura informações que apresentam a propriedade intelectual e o direito autoral como um tema importante e complexo, e que este, ao longo do tempo passou a apresentar diversas nomenclaturas em diversos países que se preocuparam em desenvolver uma legislação específica. Algumas dessas nomenclaturas ainda hoje são utilizadas em vários países, em outros adotaram-se denominações mais modernas, e ou desenvolveu-se direcionamentos diferenciados.

A Inglaterra foi o primeiro país a estabelecer uma lei de direitos de autor em 10 de abril de 1710, visando unicamente as obras literárias. A lei então criada tinha por objetivo a proteção do direito de autor, e sua formulação se deu pelo pedido da corporação dos livreiros e conduzido um projeto de lei em 11 de janeiro de 1709 à Câmara dos Comuns, cuja lei de 1710 ficou conhecida como a lei da rainha Ana. (CARDOSO, 2007).

Encontramos também a preocupação com a questão dos direitos autorais na França em 1723, em que se desenvolveu a primeira norma legal de direito de autor. Esta norma estabelecia o “Droit d’Edition”, que consistia no “direito de fixar por signos gráficos e de publicar uma obra”, era o nascimento do direito autoral para a proteção das obras literárias.

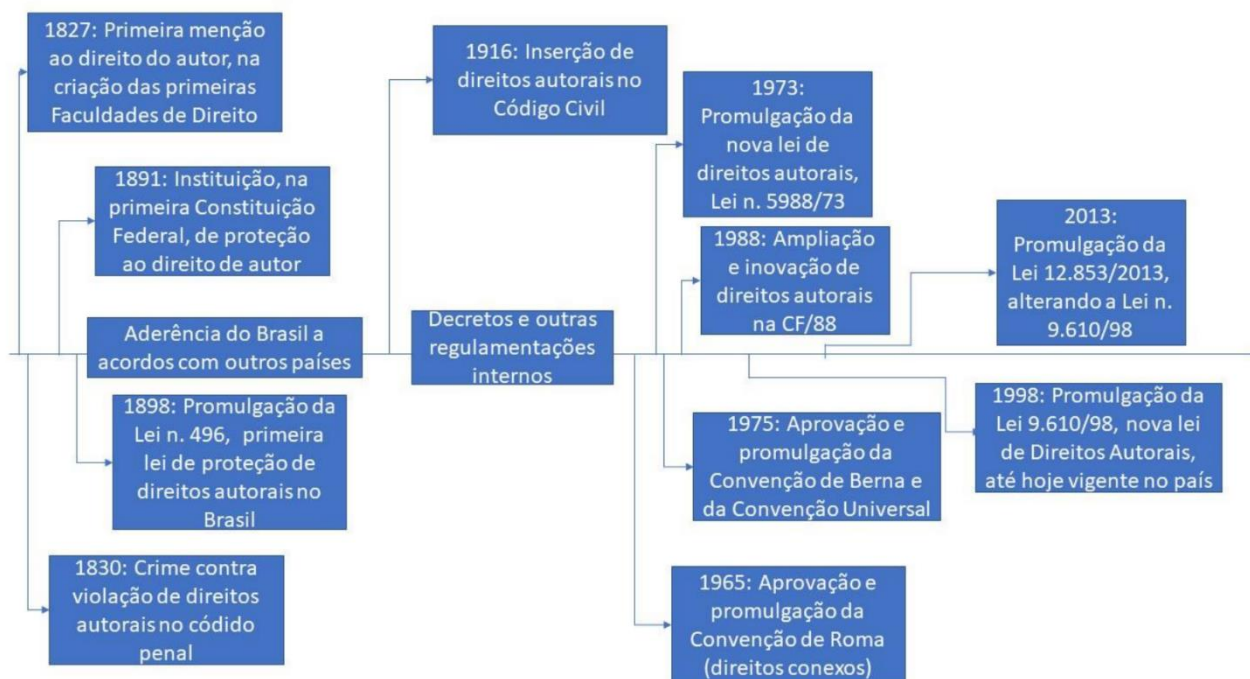
Figural 1 - Linha do tempo da evolução dos Direitos Autorais internacionalmente



**Fonte:** adaptado de Maia (2007).

O desenvolvimento das abordagens relativas aos direitos autorais no Brasil é seguido pelas influências das abordagens europeias. Neste sentido desde o início das primeiras discussões a expressão adotada para designar direito autoral foi como “propriedade literária, científica e artística”, essa tendência se deu por motivação do direito francês, tendo também a influência da Convenção de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas, de 1886, a qual apresentava como título da matéria a *propriété littéraire et artistique*, e esta titulação foi adotada por grande parte dos países (CARDOSO, 2007).

Figural 2 - Linha do tempo da evolução dos Direitos Autorais internacionalmente



Fonte: adaptado de Maia (2007).

Posteriormente vamos encontrar o nascimento da questão dos direitos autorais no Brasil, com a primeira noção legal de direitos de autor que surgiu com a lei de 11 de agosto de 1827, quando Dom Pedro I criou os dois primeiros cursos de Ciências Jurídicas no país, garantindo aos professores a proteção às obras intelectuais que criarem para o ensino de suas referidas disciplinas.

#### 4.4 DIREITOS AUTORAIS NA EAD E NO ENSINO ONLINE

Vivemos em uma sociedade com inúmeras transformações e estamos diante de uma grande evolução da telemática e, especialmente o advento da Internet, que possibilita a disseminação grandiosa de informação e troca de materiais, caracterizada pela velocidade e agilidade que a rede permite. As informações são transmitidas de um país para outro, de uma instituição para outra, de pessoa a pessoa, possibilitando a comunicação em tempo real, acompanhando as tendências atuais de inovação das telecomunicações.

Com a evolução dos meios de comunicação e informação e o aumento na quantidade de informação é de extrema importância discutir questões relativas a criação, a organização e a disponibilização destas informações em meio

físico, eletrônico, digital e on-line. Essas questões passam por pensar em elementos como a criação, organização, acessibilidade, navegabilidade e respaldo dos direitos autorais do que se cria, se escreve ou se organiza.

Estes fatores devem ser considerados de extrema importância, pois no contexto do EaD o meio utilizado é o eletrônico e o digital, onde tudo o que é criado apresenta-se virtualmente, e que provoca discussões sobre questões delicadas a respeito dos direitos autorais.

A tarefa de pensar nos direitos autorais no meio eletrônico, e as informações em ambiente digital não é uma tarefa fácil, pois estas apresentam características complicadoras, como, ambiguidade e indefinições. Não há na legislação brasileira e na lei dos direitos autorais nada constituído que dê amparo e que apresente ações concretas sobre como resguardar os direitos autorais de materiais digitais e/ou objetos digitais.

Falamos aqui em materiais digitais e objetos digitais para designar a produção de materiais e conteúdos específicos para o EaD. Nesta modalidade de ensino quase tudo o que se cria é digital e está em meio eletrônico, sendo disponibilizado on-line, ou seja, quase todos os recursos só existem em meio eletrônico.

O EaD está sendo adotado pelas Instituições de ensino como uma nova forma de educar e os métodos e ferramentas utilizadas são diferentes dos utilizados no ensino presencial tradicional. Esta nova forma de educar exige a elaboração de materiais com conteúdos específicos, diferentes formatos e suportes (CD, DVD, material impresso, entre outros).

Outro ponto a ser considerado é o aumento da velocidade e das possibilidades de transferência da informação com o crescimento do uso da Internet. Nas propostas atuais de EaD, as tecnologias de comunicação e informação são ferramentas importantes para o bom desempenho do curso. As instituições, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, utilizam cada vez mais essas tecnologias.

Para Vieira, Rodrigues e Barcia (2003, p. 1247):

As mudanças nos recursos disponíveis e as possibilidades que cada mídia oferece requerem uma ação específica e em constante atualização tanto de licença de uso de obras dos autores externos quanto dos materiais gerados pelos cursos.

Ainda para esses autores:

Um dos grandes desafios das mudanças tecnológicas é compatibilizar os direitos morais e patrimoniais do autor e as novas ferramentas e alternativas. O avanço tecnológico provoca mudanças de comportamento na sociedade e no desenvolvimento humano. A educação a distância, como geradora de materiais educacionais a partir do uso das novas mídias, deve adaptar-se à legislação (VIEIRA; RODRIGUES; BARCIA, 2003, p. 1248)

Na opinião de Brittes e Pereira (2007, p. 174):

“No caso, as tecnologias da informação e da comunicação, ao oferecerem oportunidades inéditas de reprodução, conduzem a uma outra forma de administrar a propriedade intelectual e incentiva a flexibilização”.

Vieira, Rodrigues e Barcia (2003, p. 1249) destacam também que:

Além das obras intelectuais e educacionais representadas por textos, ilustrações, vídeos e animações, os cursos a distância também devem considerar os direitos autorais e patentes dos equipamentos utilizados para a produção dos materiais e organização do curso em geral.

Observa-se, porém, que no Brasil não há legislação própria que contemple as questões dos direitos autorais relacionados ao EaD. E a ausência de uma legislação específica provoca problemas com o fluxo da informação, pois muitas vezes o usuário não poderá ter acesso a informação por conta dos direitos autorais, ou melhor, por falta de um instrumento que legalize essa disponibilização.

Brittes e Pereira (2007, p. 171) alegam que no Brasil:

As questões legais relacionadas com a divulgação de textos por meio digital seguem a tendência internacional, qual seja: para qualquer forma de utilização que não consista em exceção legal, é necessário haver a prévia anuência do titular dos direitos autorais. Aplica-se a lei existente aos chamados ciberdireitos, até que se estabeleçam regras específicas. Desde que a legislação em tela foi concebida, não houve alteração significativa em sua filosofia, sustentada sob a lógica da propriedade intelectual exclusiva. Em outras palavras, a malha legislativa advoga a manutenção do monopólio da informação legado às editoras e aos demais elementos a elas ligados, na cadeia produtiva das obras protegidas.

Alguns autores, como Lima e Santini (2008) colocam que os usuários das novas tecnologias e da Internet tem revolucionado a produção cultural e artística, uma vez que “[...] qualquer pessoa pode usar a Internet para distribuir seus trabalhos de investigação, postar as canções que grava com seu grupo de música, ou difundir sem restrições os vídeos que realiza com sua câmera digital” (p. 122). Para eles “[...]”



quando se compartilha saber ou informação, não se perde aquilo que possui” (2008, p. 122). E também:

As novas tecnologias contribuem para que se questionem os fundamentos da forma-mercadoria e da lógica da intermediação capitalista. Outros metabolismos econômicos emergem, particularmente aqueles derivados da generosidade e da solidariedade. Na sociedade da informação, a propriedade intelectual dos bens imateriais se contrapõe aos interesses comuns. A produção de escassez artificial entra em conflito com a produção colaborativa e com o compartilhamento. O sistema de *copyright* parece não mais servir (LIMA; SANTINI, 2008, p. 123).

Vemos que as tecnologias da informação e da comunicação (TICs) são infindáveis geradores de possibilidades e de questões conflituosas para os direitos autorais. O ciberespaço, meio em que as TICs se desenvolveram, provoca um conflito ainda maior quanto a veiculação e o modo de processamento de informação. O que pode ser feito no ciberespaço? O acesso é livre, a troca é livre, milhões de páginas são criadas e disponibilizadas a todos.

O modo de processar e veicular informações foge dos limites impostos pela legislação sobre direitos autorais no Brasil e em todo o mundo, pois o que determina o ciberespaço são tendências de acesso livre a informação e a conteúdos de entretenimento sem desembolso de encargos pessoais. Mas as condições impostas pela legislação não impedem que essas práticas aconteçam no ciberespaço.

A Constituição Federal de 1988, atualmente vigente no país, não só consolidou como também ampliou a garantia aos autores intelectuais, conforme se depreende da leitura do dispositivo constitucional inserido no artigo 5º, XXVII, do referido texto constitucional (BRASIL, 1988, p. 5):

Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais  
Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos  
Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
XXVII - Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.

A tarefa de pensar nos direitos autorais no meio eletrônico, e as informações em ambiente digital não é uma tarefa fácil, pois estas apresentam características complicadoras, como, ambiguidade e indefinições. A legislação brasileira pela lei dos direitos autorais, não deixa claro constituído que dê amparo e

que apresente ações concretas sobre como resguardar os direitos intelectuais (propriedade intelectual) do docente que desenvolve conteúdos de materiais digitais e/ou objetos digitais.

A complexidade da natureza jurídica da obra audiovisual O grande desafio para o devido enquadramento jurídico autoral das obras audiovisuais reside na possível divergência quanto à sua natureza jurídica: se obras simples ou complexas, se oriundas de autoria individual, de coautoria ou autoria colaborativa, e, maiormente assim considerada pela doutrina e sistema brasileiros, tal como obra coletiva. Importa notar que essa divergência se esparrama invariavelmente sobre a compreensão que se terá sobre a obra, em especial aos desdobramentos acerca dos direitos patrimoniais, na exata medida do quanto se verificou para as obras publicitárias. Deve-se, antes de qualquer seguimento, conferir a definição legal emprestada para estas obras, que se encontra no artigo 5º, inciso VIII, alínea i, da Lei nº 9.610/1998, onde a obra audiovisual será aquela que "resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação (BASSO, 2021, p. 197).

Falamos aqui em materiais digitais e objetos digitais para designar a produção de materiais e conteúdos específicos para a educação a distância e para as plataformas digitais. Nesta modalidade de ensino quase tudo o que se cria é digital e está em meio eletrônico, sendo disponibilizado on-line, ou seja, quase todos os recursos só existem em meio eletrônico. No entanto, cabe aos materiais e tópicos específicos desenvolvidos pelo professor que atua no contexto digital a proteção à propriedade intelectual:

A proteção à propriedade intelectual constitui-se, antes de tudo, em uma garantia fundamental, postulada ao lado de outras, igualmente importantes, como o direito à vida, à inviolabilidade do domicílio e à propriedade. É matéria constitucional e como tal tem sido tratada dentro da evolução jurídica e política do país. A esse respeito, concorda o autor Cláudio de Souza Amaral, ao afirmar que "a trajetória do nível de proteção ao direito de autor, ou melhor, à obra artística, literária e científica no Brasil, pode ser estudada e aquilatada à luz dos vários textos constitucionais". (AMARAL, 2005, p. 58)

O ensino digital ou online está sendo adotado pelas Instituições de ensino como uma nova forma de educar e os métodos e ferramentas utilizadas são diferentes dos utilizados no ensino presencial tradicional. Esta nova forma de educar exige a elaboração de materiais com temas específicos, diferentes formatos e suportes (CD, DVD, material impresso, transmitido via satélite, streaming, virtual dos servidores privados, entre outros).

Um dos grandes desafios das mudanças tecnológicas é compatibilizar os direitos morais e patrimoniais do autor e as novas ferramentas e alternativas. O avanço tecnológico provoca mudanças de comportamento na sociedade e no desenvolvimento humano. A educação a distância, como geradora de materiais educacionais a partir do uso das novas mídias, deve adaptar-se à legislação [...];

Além das obras intelectuais e educacionais representadas por textos, ilustrações, vídeos e animações, os cursos a distância também devem considerar os direitos autorais e patentes dos equipamentos utilizados para a produção dos materiais e organização do curso em geral (VIEIRA; RODRIGUES; BARCIA, 2003, p.1248, 1249).

Observa-se, porém, que no Brasil não há legislação própria que contemple as questões dos direitos autorais relacionados ao contexto virtual. E a ausência de uma legislação específica provoca problemas com o fluxo da informação, pois muitas vezes o usuário não poderá ter acesso a informação por conta dos direitos autorais, ou melhor, por falta de um instrumento que legalize essa disponibilização.

Vemos que as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC's) são infindáveis geradores de possibilidades e de questões conflituosas para os direitos autorais. O ciberespaço, meio em que as TDIC's se desenvolveram, provoca um conflito ainda maior quanto a veiculação e o modo de processamento de informação. O que pode ser feito no ciberespaço? O acesso é livre, a troca é livre, milhões de páginas são criadas e disponibilizadas a todos.

O modo de processar e veicular informações foge dos limites impostos pela legislação sobre direitos autorais no Brasil e em todo o mundo, pois o que determina o ciberespaço são tendências de acesso livre a informação e a conteúdos de entretenimento sem desembolso de encargos pessoais. Mas as condições impostas pela legislação não impedem que essas práticas aconteçam no ciberespaço.

#### 4.5 A PRODUÇÃO INTELECTUAL NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E ONLINE

No contexto da Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), encontramos a apresentação sobre a produção de materiais e obras sendo classificados como: obra coletiva, autoria compartilhada ou por encomenda e caracterizados como produto multimídia ou programa de computador.

Percebemos que na legislação brasileira referente aos direitos autorais, não há, até o momento, nenhuma posição referente a produção do conteúdo ou de materiais elaborados por professores que atuam no contexto Educação a

Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS). Estes conteúdos são obras elaboradas para o ensino a distância e utilizadas nos programas de cursos diversos. Conforme já citado, os materiais e/ou as obras produzidas para este fim, estão todas em formato eletrônico e disponibilizados on-line, nesse sentido ainda não há grandes considerações e discussões sobre estas questões.

Aqui entramos numa questão delicada, ainda não desenvolvida, que apenas foi explanada, ou seja, no contexto da educação digital, virtual ou online as obras produzidas são regidas pela legislação de direitos autorais que se aplicam aos programas de computadores e que são respaldados pela legislação brasileira na Lei nº 9.609/98.

Seguindo o raciocínio apresentado até aqui e com o embasamento das leituras encontradas na literatura, observamos que os materiais produzidos no contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS) são considerados como “softwares”:

O **software** pode ser visto como o elemento imaterial do sistema de computação. É formado pelos *programas e procedimentos* que permitem utilizar a capacidade de processamento automático de informações oferecida pelo hardware. Representa o conjunto de operações e procedimentos que permitem o processamento de dados no computador e comandam o seu funcionamento (CRUZ, 2001, p. 1).

O programa de computador, de acordo com a Lei nº 9.609/98:

É a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados (BRASIL, 1998, p. 1).

Comentando o que foi exposto acima, percebemos que não há uma definição clara e objetiva para as considerações sobre a produção de materiais no contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), não há definição legal específica sobre os direitos morais e patrimoniais dos envolvidos na criação.

De certa maneira o que pode ser brevemente considerado é o início das discussões sobre o tema, e de que maneira a produção de materiais poderia ser abordada, tendo o respaldo da lei de direitos autorais. Esses fatos despertam-nos maior interesse pela pesquisa, e que haja maiores abordagens na literatura

fomentando assim o desenvolvimento e consolidação das discussões acarretando a abordagem direta pela legislação pertinente a esse contexto.

É fato que há um novo campo profissional, em uma modalidade de trabalho e prestação de serviços que foge do contexto editorial, autoral e de serviços que era conhecido até então. Esse novo campo permeia o ciberespaço, a Educação a Distância (EAD), o Ensino Online e a Educação Tecnológica (EDTECHS), tem como veículo e meio de desenvolvimento a internet e o campo eletrônico pautado no digital e on-line.

Este novo campo é o meio profissional para bibliotecários, gestores, professores titulares e professores conteudistas, nesse sentido se fazem necessárias as discussões e novas abordagens sobre os direitos autorais.

#### 4.6 INICIATIVAS DE LICENCIAMENTO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Toda produção intelectual do contexto brasileiro é regida pela Lei 9610, incluindo todo conteúdo publicado na internet. No entanto a referida lei dos direitos autorais foi escrita num período em que o acesso as informações e a disponibilização de conteúdos era diferente do que pode ser constatado atualmente pelas práticas de compartilhamento de conteúdo dos usuários da rede: *Uploads* – carregamento de arquivos para a rede; *Share* – compartilhamento; *Downloads* – baixar arquivos disponibilizados a rede.

A abordagem do que é permitido e não permitido realizar na internet e o que pode ser disponibilizado é uma questão complexa e, nesse sentido encontramos algumas iniciativas de licenciamento de conteúdo que se aplicam também ao contexto da educação a distância.

##### 4.6.1 Copyleft

Copyleft é uma filosofia que se traduz em vários tipos de licenças comerciais presentes no cenário da internet, na atualidade. A primeira licença surgida desta filosofia foi a GPL (GNU Public License), esta aplica-se ao software livre, que nasceu para proteger e impedir qualquer privatização do que se desenvolve-se na área de software por usuários da comunidade livre (código-fonte aberto). Essa filosofia pretende tornar potencialmente controlável, modificável e aprimorável pelo próprio

usuário, tudo o que for produzido (WU MING, 2003).

A criação do Copyleft parte da iniciativa de não deixar em domínio público a produção, seja ela textual ou tecnológica, tornando-as disponíveis e acessíveis para uso, mas não para posse. A iniciativa é uma forma de tornar o copyright com um direcionamento diferente, ou seja, a produção mesmo estando disponível e acessível, tem um proprietário primário, que dita o direito de que todos possam fazer uso de sua produção, o copyleft garante o copyright do proprietário primário, porém, não é um direito gerador de receita financeira (WU MING, 2003).

Esta filosofia desencadeou o desenvolvimento de licenças e iniciativas de licenciamento de materiais, dispondo assim ao uso dos proprietários que queiram seguir esta filosofia. Destacamos algumas que estão presentes no cenário da EaD, direcionando as políticas de diversas IES de EaD no Brasil, sendo: Projeto GNU; Creative Commons; Open Course Ware Consortium; Copyleftpearson.

#### 4.6.2 Creative Commons

Creative Commons é uma organização não governamental sem fins lucrativos localizada em São Francisco, Califórnia, nos Estados Unidos, voltada a expandir a quantidade de obras criativas disponíveis, através de suas licenças que permitem a cópia e compartilhamento com menos restrições que o tradicional todos direitos reservados. Para esse fim, a organização criou diversas licenças, conhecidas como licenças Creative Commons.

Criada oficialmente em 2001 pelo advogado Lawrence Lessig, a Creative Commons\*\* tem como objetivo dar poder e autonomia às redes criativas globais fundadas na generosidade intelectual, atribuindo a elas um estatuto jurídico para que os conteúdos produzidos possam gerar modelos de negócios abertos, democráticos e incluídos (BRITTES; PEREIRA, 2007, p. 172).

Para licenciar uma obra com a iniciativa creative commons é necessário escolher umas das licenças que esta iniciativa apresenta para poder oferecer a obra a um público. Ao se oferecer uma obra sob uma licença Creative Commons, não quer dizer que se abre mão dos direitos autorais. Esta iniciativa significa oferecer alguns dos direitos de autor para terceiros, mas sob determinadas condições. Aqui entra a definição das diversas licenças que são: Atribuição; Uso não comercial; Não a obras derivadas; Compartilhamento pela mesma licença.

- 1) Attribution / Atribuição - Permitir que outras pessoas copiem, distribuam e executem a obra, protegida por direitos autorais – e as obras derivadas criadas a partir dela – mas somente se for dado crédito da maneira sumariamente estabelecida. Exemplo: Joana publica sua fotografia com a licença de Atribuição, ela deseja que todos usem suas fotos, contando que lhe dêem crédito. Beto encontra na Internet a fotografia de Joana e deseja mostrá-la na primeira página de seu website. Beto coloca a fotografia de Joana em seu site e indica de forma clara a autoria da mesma;
- 2) Noncommercial / Uso Não Comercial. Permite que outras pessoas copiem, distribuam e executem a obra – e as obras derivadas criadas a partir dela – mas somente para fins não comerciais. Exemplos: Gustavo publica sua fotografia em seu website com uma licença de Uso Não Comercial. Camila imprime a fotografia de Gustavo. Camila não está autorizada a vender a impressão da fotografia sem a autorização de Gustavo;
- 3) No Derivative Works / Não à Obras Derivadas. Permitir que outras pessoas copiem, distribuam e executem somente cópias exatas da obra, mas não obras derivadas. Exemplo: Sara licencia a gravação de sua música com uma licença não à obras derivadas. João deseja cortar uma faixa da música de Sara e incluí-la em sua própria obra, remixando-a e criando uma obra totalmente nova. João não pode fazer isso sem autorização de Sara (a menos que a música de João esteja no âmbito do conceito de uso legítimo);
- 4) Share Alike / Compartilhamento pela mesma Licença. Permitir que outras pessoas distribuam obras derivadas somente sob uma licença idêntica à licença que rege a obra originária. Exemplo: A fotografia de Gustavo é licenciada sob as condições de Uso Não Comercial e Compartilhamento pela mesma Licença. Camila é uma artista amadora de colagem. Ela usa a fotografia de Gustavo em uma de suas colagens. A condição do Compartilhamento pela mesma Licença exige que Camila disponibilize sua colagem com uma licença Uso Não Comercial plus- Compartilhamento pela

mesma Licença. Esta condição faz com que Camila disponibilize sua obra a todas as pessoas sob os mesmos termos com os quais Gustavo disponibilizou a ela (CREATIVE COMMONS, 2010, p. 1).

No processo de submissão de uma obra ao licenciamento Creative Commons, as licenças são outorgadas em três formatos diferenciados de acordo com a escolha e necessidade do autor: 1. Licença para Leigos (Commons Deed). Um resumo da licença em linguagem simples, completa e com os ícones relevantes; 2. Licença Jurídica. A licença detalhada para que você tenha certeza que será válida perante o judiciário; 3. Licença para máquinas. Uma versão da licença que pode ser lida por computadores e que ajuda mecanismos de buscas e outras aplicações a identificar sua obra, bem como seus termos de uso (CREATIVE COMMONS, 2010, p. 1).

O uso da licença é mediante a inclusão de um dos botões (ícones) disponíveis no site na obra e no material licenciado “Alguns Direitos Reservados” do Creative Commons.

Na EaD do Brasil temos a adesão da Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, agregando as licenças Creative Commons a seus materiais didáticos (Livros Texto – Guias de estudos dos cursos de graduação tecnológica, bacharelados e licenciaturas):

#### 4.6.3 Projecto GNU

Projeto GNU, em computação, é um projeto iniciado por Richard Stallman em 1984, com o objetivo de criar um sistema operacional totalmente livre, que qualquer pessoa teria direito de usar, estudar, modificar e redistribuir o programa e seu código fonte, desde que garantindo para todos os mesmos direitos.

O conceito de software livre definido por Richard Stallman fornece ao usuário a liberdade de executar, copiar distribuir, estudar, modificar e aperfeiçoar o programa, o que implica que o código-fonte do mesmo deve estar disponível para alteração. Esta maneira de pensar, descrita por Stallman consolidou na criação do Free Software Foundation e na definição de software livre sobre a forma de quatro liberdades que definem uma licença GNPL (General Public Licence) (GUIMARÃES; LINS; OLIVEIRA, 2006, p.189).

- Liberdade 0 - executar o programa;
- Liberdade 1 - liberdade de estudar como o programa funciona e adaptá-lo as necessidades próprias;



- Liberdade 2 - liberdade de redistribuir cópias, e cooperações com outros usuários;
- Liberdade 3 - liberdade de aperfeiçoar o programa e liberar os seus aperfeiçoamentos, de modo que toda a comunidade se beneficie. Acesso ao código fonte é um pré-requisito) (GUIMARÃES; LINS; OLIVEIRA, 2006, p.190).

#### 4.6.4 Open Course Ware Consortium

Open Course Ware Consortium é uma instituição que congrega várias outras com o intuito de promover a educação e capacitar pessoas de todo o mundo. Compõe de cursos que são formados por materiais educacionais gratuitos de alta qualidade em forma de publicação digital (OCWCONSORTIUM, 2010, p. 1).

Um OpenCourseWare (OCW) é uma filosofia de publicação gratuita de materiais digitais, iniciativa aberta que libera materiais educativos de alta qualidade de nível universitário. Estes materiais são organizados como cursos, e muitas vezes materiais do curso incluem ferramentas de planejamento e avaliação, bem como conteúdo temático (OCWCONSORTIUM, 2010, p. 1, tradução nossa).

Todos os materiais que fazem parte do consórcio OpenCourseWare estão livres e abertamente licenciados, acessíveis a qualquer pessoa, a qualquer hora através da Internet. Um exemplo desta iniciativa são os cursos da FGV On Line como seu programa de cursos gratuitos online.

O Open Course Ware Consortium é composto por mais de 200 instituições educacionais e organizações associadas de todo o mundo.

No Brasil temos as seguintes instituições conveniadas:

- ESAGS – Escola Superior de Administração e Gestão;
- Fundação Getulio Vargas – FGV Online;
- Uniso - Universidade de Sorocaba;
- UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina;
- Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Universidade Federal Rural de Pernambuco.

#### 4.6.5 Copyleftpearson

Copyleft é um site criado pela Pearson Education do Brasil para promover o amplo acesso a obras educacionais ou de apoio ao aprendizado, não se

restringindo a textos, mas, também, abrangendo objetos de aprendizado nos formatos suportados (txt, xls, ppt, pps, doc, pdf, docx, xlsx, pptx, ppsx). Sem fins lucrativos, o Copyleft tem como meta propiciar uma distribuição democrática do conhecimento e criar uma base de referência para professores, estudantes, pesquisadores e para a população em geral, além de abrir espaço para novas idéias e abordagens que possam vir a ser publicados comercialmente. A publicação é gratuita, não remunerada e somente pelo período desejado pelo autor (PEARSON, 2010).

O espaço é livre e, sendo aberto a professores, pesquisadores e estudantes em geral, tanto na qualidade de autores como de usuários. Os autores dos conteúdos, ao cedê-los para o espaço da comunidade, autorizam sua transcrição, total ou parcial, em qualquer formato ou base, sem remuneração (PEARSON, 2010).

Os conteúdos eventualmente utilizados por terceiros, participantes ou não da comunidade, não podem ser alterados ou adaptados sem a devida autorização dos respectivos autores, respeitando-se, sempre, o que prescreve a legislação autoral vigente, sendo intangíveis os direitos morais dos autores, nos termos do que prescrevem os artigos 24 e seguintes da lei 9 610/98 (PEARSON, 2010).

#### 4.6.6 E-pub

Um padrão internacional para e-books, livre e aberto, organizado por um consórcio de empresas chamado IDPF – International Digital Publishing Forum. Encabeçam o IDPF empresas como Sony, Adobe, Microsoft, entre várias outras.

O ePub é que um arquivo, feito dos mesmos códigos usados por uma página simples da Internet (HTML), acompanhado de imagens e embalado num arquivo com extensão ePub. É feito de tecnologias e linguagens já dominadas pelas pessoas.

Epub é a extensão de arquivo de um formato XML capaz de ser formatado em livros digitais e publicações digitais. Epub é composto de três padrões abertos, a Open Publication Structure (OPS), Open Packaging Format (OPF) e Container Open Format (OCF), OEB produzido pela CICOM. O Epub permite que os editores produzam e enviem um arquivo único de publicação digital, e proporciona consumidores a interoperabilidade entre software / hardware, ou seja é possível a abertura deste tipo de publicação em diversos softwares sem criptografia digital (IDPF, 2010, p 1, tradução nossa).

Um livro feito em ePub permite que a leitura seja uma experiência boa

em qualquer tipo de tela, independentemente do tamanho, ou do sistema. Pode-se aumentar ou reduzir o tamanho da fonte, alargar ou diminuir o tamanho da página. Mas o principal de tudo é a possibilidade de ler o mesmo arquivo em vários aparelhos. Para ler no computador, basta ter o Adobe Digital Editions ou o Stanza, bem como qualquer software que seja voltado a este padrão de arquivo (EDITORA PLUS, 2009).

#### 4.6.7 Copyrighth

O termo *copyright* em inglês refere-se ao direito de reprodução de uma obra. Encontramos que este é formulado a partir do sistema anglo-saxão, neste sentido *copyright* não quer dizer a mesma coisa que direito autoral, difere do direito de autor. O *copyright* é um direito à cópia, ou direito de reprodução (BRAGA, 2010).

O direito de autor tem o foco está na pessoa do direito, o autor; já no *copyright* o foco está no objeto do direito (a obra) e na prerrogativa patrimonial de se poder copiar. O *copyright* é baseado no sistema anglo-americano Common Law, sua legalidade é a de proteger a obra em si, o produto, o que importa é questão econômica, à exploração patrimonial das obras através do direito de reprodução.

#### 4.6.8 DRM – Digital Rights Management

A gestão de direitos digitais ou GDD (em inglês Digital Rights Management ou DRM) consiste em restringir a difusão por cópia de conteúdos digitais ao mesmo tempo em que se assegura e administra os direitos autorais e suas marcas registradas, pelo ângulo do proprietário dos direitos autorais. Segundo a Free Software Foundation, pelo ângulo dos consumidores, o termo gestão de restrições digitais ou GRD (em inglês Digital Restrictions Management ou DRM) seria mais indicado. De qualquer forma, o objetivo da GDD é poder parametrizar e controlar um determinado conteúdo de maneira mais restrita. Atualmente é possível personalizar o varejo da difusão de um determinado arquivo comercializado, como por exemplo o número de vezes em que esse arquivo pode ser aberto ou a duração da validade desse arquivo.

#### 4.6.9 Customização de materiais

O livro customizado, dentro dos Programas de Ensino EaD, contempla o conjunto de leituras da bibliografia básica de curso um curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, que é disponibilizado para o aluno com a perspectiva de facilitar o acesso à informação, visto que, em muitos casos, os alunos não possuem recursos para adquirir todos os livros indicados. Os valores dos livros já estão incluídos nas mensalidades.

## **5 COMPARANDO O TRABALHO DO PROFESSOR NO CONTEXTO ESTUDADO: DA CLT AO MERCADO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (EDTECHS)**

Muito se tem falado sobre as mudanças na área universitária. Muitos estudos abordam a questão, observando as tendências e manifestações que a explicam. Ao longo dos séculos o modelo educacional pouco mudou salas de aula, professores experientes e recursos tecnológicos mínimos foram implementados. No entanto, a revolução digital que está varrendo o mundo e vivenciada com intensidade cada vez maior devido à pandemia, levou à aceleração da mudança desse modelo e nos guiou à educação 4.0, ou seja, ao tema que abordamos neste trabalho “EDTECHS”.

### **5.1 A EXPANSÃO EDUCACIONAL PELAS EDTECHS**

No cenário educacional Brasileiro, as Edtechs começaram a ganhar força na última década. Segundo a Associação Brasileira de Startups (ABStartups), realizada em conjunto com o Centro de Inovação para a Educação do Brasil (CIEB), mostram que este novo modo de educação é líder em número de startups no país com 748 empresas de. Esse número aumentou 23 % nos últimos dois anos. A ABStartups em colaboração com o CIEB, também mostra que 67,04 % das edtechs criadas no Brasil são classificadas como plataformas, seguidas por ferramentas (26,28 %) e conteúdo (14,03 %). E são divididos em grupos: educação básica, cursos livres, organizações, ensino superior e treinamento de idiomas.

A partir do exposto, vemos que globalmente, o mercado de EdTech está crescendo a uma taxa de 17 % ao ano e ultrapassou US\$ 200 bilhões em receita em 2020, de acordo com o relatório EdTechXGlobal.

Muito além de entender esse novo nicho de negócios, é necessário entender a importância da Edtech no Brasil, a partir da compreensão do ambiente educacional.

O modo de fragmentação e reconfiguração do trabalho observado indica que as corporações do setor educacional viram na expansão do EaD, e no desenvolvimento tecnológico, um meio de promover uma nova divisão do trabalho docente, que expropria dos trabalhadores um conjunto relativamente amplo de saberes e fazeres. É, portanto, um processo que coloca profissionais da educação diante de um dilema quase insolúvel: a demissão; a intensificação, a precarização e desqualificação; ou, por fim, a disputa por

vagas uberizadas nas EdTechs. Além disso, com o trabalho remoto há grande dificuldade de organização e questionamentos coletivos (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

A educação brasileira tem números negativos: segundo o Anuário da educação Básica 2020, apenas 51,2 % dos jovens de 19 anos do ensino fundamental concluíram o ensino médio em 2019. Os maiores problemas que levam a isso são: dificuldades financeiras; a distância entre a residência estudantil e a escola. Dificuldade de aprender em um ritmo normal.

Pierre Levy nos lembra que os sistemas de aprendizagem atuais, encontram-se dominados por novas limitações relacionadas a quantidade, diversidade e aceleração dos saberes. Pois a procura nunca esteve tão acelerada.

As universidades estão transbordando de alunos, e os dispositivos de formação profissional estão lotados, pois quase metade da população está ou gostaria de estar na escola. (LEVY, 1999)

As pessoas estão cada vez mais conectadas, seja via celular, tablet ou computador. A internet se tornou uma parte essencial da vida de milhares de pessoas.

Levy nos traz a reflexão de como será, quando não for possível aumentar o número de professores adequadamente ao número de alunos buscando o ensino. Principalmente nos países mais pobres, naqueles que o professor é tão desvalorizado. Dessa forma, se faz mister buscar soluções tecnológicas e inovadoras, para contribuir com a formação. Tanto nas questões materiais, como nos custos de funcionamentos das escolas, pois mesmo sendo virtuais, existem custos.

O reconhecimento inicial de que o ensino superior no Brasil tornou-se uma grande área de investimentos, um centro de possibilidades expressivas de atividade empresarial e mensuração de lucros.

A escala crescente dos grupos de ensino superior operantes no Brasil foi tornando recorrentes práticas desse tipo, de modo que é costumeiro escutar relatos semelhantes de profissionais e gestores de instituições de ensino superior de outros grupos país afora. Todo tipo de experimentação corporativa, como a utilização de robôs para acelerar processos e eliminar custos, passou a ser feita no país. Nesses casos, resta evidente que tais manobras visaram e visam à ampliação dos lucros das empresas educacionais. Embora se tenha pretendido outorgar à iniciativa privada um papel social para democratizar o acesso ao ensino superior, sem imposição de obrigações ou contrapartidas, o tipo de expansão e a finalidade desse processo se desdobrou em formas de exploração da mercadoria educação e da força de trabalho docente até então só imagináveis em ficções distópicas. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

Como afirma Santos (2012), os gastos mundiais com educação aumentaram significativamente, mais que o dobro do mercado automobilístico global.

[...] o trabalho docente inscreve-se em meio a duas problemáticas centrais: a primeira refere-se às transformações que estão ocorrendo no mundo do trabalho devido à nova configuração que o capitalismo vem assumindo nas últimas décadas, no que diz respeito à sua estrutura produtiva e ao seu universo de ideários e valores; e a segunda refere-se a uma série de medidas que, geralmente denominadas como “reformas”, afirmam-se sob a hegemonia das concepções neoliberais e redefinem o papel do Estado na sua relação com a educação. (SANTOS, 2012, p. 234).

E a prescrição de especialistas para esse imenso campo de oportunidades não pode ser diferente: torná-lo cada vez mais produtivo (do ponto de vista de quem deseja investir), criar oportunidades de lucro nas empresas públicas e privadas.

Diante do cenário para compreender e analisar a profissão docente no ensino superior no Brasil nos últimos anos, sua decisão não deva ser cancelada por uma série de mudanças trazidas pela chamada reestruturação produtiva.

Do mesmo jeito considera-se que as medidas políticas e administrativas que regem e reformam o setor retêm vínculos importantes com grupos de interesse dominantes e/ou conflitos na sociedade.

## 5.2 A REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR NO MERCADO EDUCACIONAL DAS EDTECHS

Atualmente, de acordo com os sindicatos de classe dos professores do Paraná, o piso salarial de um professor de Direito, inicialmente é R \$ 2.518,00 podendo variar até R\$ 5.743,00, mas a média salarial para professor de Direito no Brasil é de R\$ 4.204,00. Vale ressaltar que existem variantes a serem observadas, como o nível de escolaridade, experiência, quantidade de horas, contrato de trabalho, região entre outras.

Em contrapartida, na rede pública federal, a remuneração do professor universitário varia de acordo com alguns critérios:

- Quantidade de horas dedicadas: 20h semanais, 40h semanais ou Dedicção Exclusiva (DE).
- Classe: Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado ou Titular.
- Nível: em cada classe, segundo as promoções recebidas durante a carreira.

- Titulação: graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado (Idados, online).

Com o aumento dos cursos de educação a distância (EAD) devido a pandemia, ocorreu um aumento significativo nas contratações dos professores nessa categoria, dividida entre o docente e o tutor.

A economia capitalista flexível, como não poderia deixar de ser, repercutiu fortemente no campo educacional. No âmbito desse sistema, como a escola é vista como um locus de formação profissional, a promessa da empregabilidade [...] é guiada pela ênfase nas capacidades e competências que cada pessoa deve adquirir no mercado educacional para atingir uma melhor posição no mercado de trabalho. Para sustentar essa lógica, vários mecanismos de avaliação do sistema educativo têm sido implementados pelas políticas governamentais para orientar o consumidor e ajudá-lo a escolher “a melhor” instituição de ensino. Avaliações técnicas dessa natureza sustentam-se na necessidade de comparações e rankings e buscam o controle da qualidade dos serviços educacionais, tal como ocorre no mundo empresarial. Sem contar que palavras usuais nesse campo passam, cada vez mais, a fazer parte dos planos e projetos pedagógicos: produtividade, eficiência, eficácia, gestão por metas, gerenciamento, feedback... Essas expressões, tecidas com vistas a reproduzir o capital flexível, afetam a escola, a universidade, os alunos, os professores (SANTOS, 2012, p. 233)

O papel do docente além de elaborar o material didático de acordo com o conteúdo exigido, também conduz para a gravações das disciplinas no ambiente virtual sendo solicitada a gravação dos temas apresentados (AVA ou LMS, na sigla em inglês). Verifica-se assim que quando os meios de ensinar e os materiais didáticos são postos como substitutos do trabalho docente, o barateamento do ensino é inevitável. Quando as multimídias servem como ilustrações para a transmissão rápida dos conhecimentos, a perspectiva do controle passa a ser do computador.

O avanço tecnológico na educação não é um mal em si. Porém, especificamente no caso da educação à distância, a forma da sua regulamentação deliberadamente vaga no Brasil[2] acaba favorecendo empresários do ensino, que viram no avanço tecnológico oportunidades de negócio e aumento no faturamento. Em 2020, por exemplo, descobriu-se que as instituições de ensino superior do grupo Laureate, hoje Ânima, à época dono de doze instituições de ensino superior, passou a usar algoritmos no lugar de professores na correção de provas e demais atividades feitas pelos estudantes, sem que o fato fosse de conhecimento prévio da comunidade acadêmica. O algoritmo, logicamente, atribuía nota máxima para respostas plagiadas de sites da internet, ao passo que zerava atividades em que houve alguma tentativa de elaboração ou reflexão. Após a repercussão do caso, todos os professores dos cursos EaD foram demitidos. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online)



Porém para reduzir os custos, algumas instituições de ensino têm centralizado esse atendimento. Isto é, contratam um profissional tanto para as aulas quanto para as tarefas burocráticas.

Mas a remuneração pode variar, pois não existe uma lei que regulamenta a remuneração do professor de EAD ou do tutor no Brasil. O valor muda conforme a região do país, o tipo de contrato de trabalho ou de prestação de serviços firmado com a instituição de ensino superior (IES).

A crescente mercantilização do setor privado de educação superior impõe cada vez mais barreiras ao trabalho docente. O professor também é afetado pelo aumento de exigências em relação à sua qualificação e à sua competência. No contexto universitário atual, os docentes não se reconhecem enquanto unidade e disputam cada mísero recurso disponibilizado para pesquisa pelas agências de fomento. Desse modo, se por um lado o avanço tecnológico acelerou a produção acadêmica e proporcionou a divulgação de uma enorme quantidade de informações, por outro lado trouxe a superficialidade e a repetição, a partir de “conhecimentos requentados”, ou rapidamente produzidos para publicação. (SANTOS, 2012, p. 237).

Conforme o exposto, a formação profissional parece poder ser equacionada de forma rápida, simples, objetiva e eficiente, passando ao largo da complexidade da objetivação das situações concretas. Uma forma próxima ao que Gentili (1996, p. 28) denominou “mcdonaldização da escola”, porque “a mercadoria oferecida deve ser produzida de forma rápida e de acordo com certas e rigorosas normas de controle da eficiência e da produtividade”. Em outras palavras, uma redução do treinamento das habilidades desejáveis ao manejo dos materiais de ensino que, traduzindo os parâmetros curriculares estabelecidos, favoreça um bom desempenho na avaliação específica.

A apropriação simplista das tecnologias aponta para a expropriação do trabalho do professor, cada vez mais constrangido à escolha restrita dos materiais didáticos disponíveis para as aulas e, nelas, ao controle do tempo de contato dos alunos com estes materiais. O determinismo tecnológico faz com que as tecnologias, sejam tratadas como ferramentas e/ou instrumentos, o que vale dizer: dissociadas da matéria a ser trabalhada. O resultado é o esvaziamento discursivamente marcado em outro deslocamento semântico básico: a expressão “trabalho docente” cede lugar à “atividade docente”.

### 5.3 A PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PROFESSOR NO MERCADO

## EDUCACIONAL DAS EDTECHS

Sobre a reorganização da produção, em poucas palavras, pode ser considerada uma continuação do processo de subordinação do trabalho ao capital.

Uma revisão (continuação) do modelo taylorista-fordista, visa redefinir as margens de lucro em situações de evolução tecnológica e crise da produção capitalista. Em grande medida, também se pode entender que a mudança na estrutura produtiva está relacionada ao contra-ataque do capital ao progresso político, social e econômico alcançado pelos assalariados por meio de suas lutas sindicais e democráticas.

Comprova-se que o ambiente de trabalho, nas atuais perspectivas de gestão, está passando por mudanças significativas, deixando de ser um local fixo e totalmente previsível.

Neste sentido,

Precisamos combater a ideia fetichizada e corrente de que tecnologia equivale a modernidade e que ela proverá o mundo de carros sem motoristas, lojas sem caixas, centrais de atendimento sem atendentes até educação sem professores. Porque no campo do ensino privado e sob a falaciosa aparência de avanço, a tendência que se evidencia é a superexploração, a espoliação e a fragmentação do trabalho docente que expõe a intenção de reduzi-lo ao mínimo necessário para reproduzir produtos pasteurizados em cursos online travestidos de formação profissional, mas que não pode ocultar a formação invertebrada para o trabalho precário condizente com o futuro desigual que as elites sempre desejaram. E esse não é um problema apenas das professoras e dos professores do ensino superior privado. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

A jornada de trabalho não está mais limitada às áreas das empresas que utilizam tecnologia de comunicação: problemas relacionados ao trabalho podem ser resolvidos a qualquer hora, em qualquer lugar.

As fronteiras entre indivíduos e grupos são inconsistentes, o outro é impulsionado pela competição geral como base do “empreendedorismo” e se torna um inimigo, e o objetivo de ser um grupo precisa disso. Não há mais vigilância constante por parte dos próprios assalariados:

Os efeitos dessa forma de educação atingem igualmente professores dos cursos presenciais e docentes que trabalham nos cursos e disciplinas online nas mais diferentes formas de utilização do EaD no ensino superior, convertendo assim o conjunto de professores numa massa precarizada em que a precarização de uns retroalimenta a precarização de todos. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

Vale ressaltar que, além do professor e do tutor, uma graduação a distância pode lançar mão de um profissional conteudista – professores e especialistas contratados para produzir conteúdo às aulas, que são para a elaboração, gravação e leitura crítica de materiais didáticos de disciplinas de cursos do EaD.

O que propomos pensar é que o professor, mesmo que parta desse lugar comum e procure fazer na EaD a mesma e “velha” educação de forma mais performática, com novos recursos, isto é, a educação transmissiva e centralizada com o uso de TIC, ele terá que se confrontar com situações inusitadas que provocarão, no mínimo, grande instabilidade. Essa instabilidade torna-se um momento potencial para a reflexão sobre a educação, com a possibilidade de uma ressignificação do papel de docente, propiciando a transformação. A seguir, apontaremos alguns desses desafios enfrentados pelos professores ao trabalharem na EaD, procurando também refletir sobre os seus limites e potencialidades (LAPA; PRETTO, 2010, p. 82)

Algumas IES dão preferências a profissionais MEI ou PJ no processo seletivo, se eximindo das regras impostas pela CLT. O profissional conteudista também recebe conforme a entrega do material solicitado, e do contrato firmado com a instituição.

Professoras e professores do ensino superior privado são, em sua imensa maioria, aulistas. No passado, isso significava que a atribuição de aulas poderia variar de semestre a semestre a depender da formação de turmas, variando igualmente a jornada e a remuneração, o que já era fator de precariedade e instabilidade. Com as mudanças no setor, sobretudo com o uso de tecnologias, o quadro se agravou seriamente. Entre 2018 e 2020, professores do EaD da Laureate Brasil chegaram a ministrar aulas para mais de 40 mil alunos por semestre. Ao todo, cerca de trezentos profissionais lecionavam, desde São Paulo, para cerca de 300 mil estudantes de todas as instituições de ensino superior ligadas ao grupo no país. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

Para compreensão do que se define como as condições de trabalho docente nessa pesquisa tornam-se importante entender os conceitos de organização escolar e organização do trabalho escolar, especialmente na modalidade EAD, que são fundamentais para o entendimento das relações de trabalho nessa área. A organização escolar neste setor com semelhanças ao ensino presencial refere-se, à forma como o ensino está estruturado: currículos, programas de ensino, metodologia e procedimentos didáticos, formas de avaliação, distribuição de conteúdos entre horas-aula, calendários escolares, etc.

As mudanças foram mais profundas e têm implicado uma reorganização total dos percursos formativos. Com menos docentes e maior número de

estudantes por salas virtuais, o material didático e as “metodologias ativas” ganharam maior centralidade no vocabulário educacional corporativo. Cursos de graduação EaD hoje se resumem a três ou quatro videoaulas de 30 minutos cada, mais uma apostila. A prova é uma só no semestre, sempre objetiva. As questões são feitas de maneira simples a fim de descomplicar sua resolução. (SOUSA; TEIXEIRA; GENTIL, 2022, Online).

Além das atribuições de funções, tarefas, competências, horários de trabalho, carga horária dos tutores em seu posto de trabalho, relações de hierarquia, controles, formas de avaliação do desempenho, etc. da mesma forma a organização do trabalho escolar é um conceito econômico, e refere-se à divisão do trabalho na escola, e à forma como o trabalho e os docentes está organizada.

Com o EaD também na modalidade presencial, além do ensino híbrido legado pela pandemia, a jornada de trabalho docente foi drasticamente reduzida: hoje é frequente que professores do ensino superior tenham duas ou quatro aulas por semana apenas. Isso porque, com as disciplinas online e com as alterações no currículo, parte significativa da grade curricular passou a ser remota. Atualmente, um único professor, trabalhando duas ou três vezes na semana, leciona para um total de estudantes que antes demandaria algumas dezenas de profissionais.

Conforme o exposto no contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), há a clara padronização e simplificação da profissão do professor e do seu conhecimento como mera mercadoria, assim temos os professores que ministram aula e os que exercem o trabalho de “retaguarda”, os conteudista e os tutores, sendo que a remuneração para ambos os tipos de professores caracteriza efetivamente uma reestruturação do trabalho dos docentes, ligando-o a resultados mensuráveis, associados à avaliação de desempenho, processo constante de implementação, que traz inquietação e tensão no ambiente de trabalho, desvalorização da classe trabalhadora docente e mal remuneração.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão do “mercado educacional” com a incorporação da tecnologia de informação e comunicação nos mais diferentes níveis e modalidades de educação tornam cada vez mais clara e urgente a necessidade da definição de regras e padrões para a produção intelectual no contexto das publicações eletrônicas e a disponibilização de materiais em rede, a partir da nova reestruturação do trabalho do professor na educação online, EAD e nas Edtechs

O objetivo do presente estudo, foi analisar o trabalho docente no contexto da Educação a Distância (EAD), no Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), à luz das transformações operadas pelo capital, facilitadas pelas políticas neoliberais, tendo como problema central a investigação da aplicação das novas tecnologias na Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), e suas implicações nas relações de trabalho e remuneração do professor.

Percebeu-se que, apropriadas por investidores privados e praticamente sem fronteiras, as tecnologias favorecem a expansão do capital, ampliando o alcance e acelerando substancialmente a reprodução do capital na esfera da educação, criaram condições adequadas para o surgimento de um modo de produção em que a flexibilidade é objetivada e quase palpável: o teletrabalho. Muitas promessas são atribuídas pela Educação a Distância (EAD), pelo Ensino Online e pela Educação Tecnológica (EDTECHS), no entanto o professor e seu conhecimento intelectual nessa modalidade é estimulado mais em função do modo de produção vigente (capitalista) do que por uma razão social, vocação para ensinar.

Assim, a educação a distância e online pode ser vista como um nicho de mercado, passível de exploração econômica. Neste trabalho, demonstramos também que o trabalho docente no contexto das Edtechs podem ser enquadrada como teletrabalho e, por isso, o trabalhador surge no bojo dos redimensionados espaços e tempos contemporâneos, onde se produz novas formas de organização do capitalismo, responsável pela emergência de modos mais flexíveis de acumulação do capital.

Na revisão de literatura podemos perceber que a legislação brasileira não contempla total direito trabalhista e a garantia de direitos autorais e intelectuais para a produção do professor no mercado educacional. A lei de direitos autorais é

antiga, anterior ao uso das questões que envolvem acessos, compartilhamentos e usos de conteúdos intelectuais que acontecem no ciberespaço (Internet), conseqüentemente não aborda este conteúdo de transmissão por meio da rede.

Para se responder as indagações da pesquisa, primeiramente (objetivo específico 1) encontramos que as principais discussões sobre a questão da mercantilização do conhecimento pela alienação do trabalho docente foi sendo configurada nos termos de alienação do trabalho, de Marx, nas suas várias dimensões: um produto do conhecimento cada vez mais definido externamente ao desejo do professor, um processo de trabalho flexibilizado e precarizado, gerando muitas vezes um desestímulo, uma relação interpessoal desestruturada e conflitiva com os pares aliados a uma perda do sentido social e humano da atividade acadêmica.

Em um segundo momento (objetivo específico 2), destacado no referencial teórico, foram abordados os aspectos da atual reconfiguração do trabalho do professor e do seu conhecimento no capitalismo de plataforma e *crowdwork*, constata-se que o conhecimento do professor é produzido e comercializado como bens materiais, com a característica essencial de ser consumido ou dissolvido pelo tempo ou pelo uso. Temos então o modelo da indústria cultural, com as necessárias adaptações, poderá ser replicado em qualquer outra indústria informacional, como na educação. Nos últimos anos, paralelo ao processo de privatização do ensino, cresceu o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) nas atividades de ensino-aprendizagem, ocasionando mudanças na prática docente, o que torna o professor submisso ao processo capitalista de valorização do lucro, e não do trabalhador.

Posteriormente, na revisão de literatura (objetivo específico 3) podemos identificar que existem diversas iniciativas de proteção e/ou licenciamento da produção intelectual no contexto da internet. Essas iniciativas estão todas ligadas também a filosofia *open source*. A ideia central é disponibilização e compartilhamento do conhecimento intelectual, seja em licenças *creative commons*, diretórios, *wikis*, código aberto. Todas as iniciativas visam o acesso ao conhecimento científico e à cultura. Quando falamos de licenciamento sob a ótica *open source* trata-se da ideia de produzir e disponibilizar, garantindo a propriedade intelectual, mas dando também a garantia de uso de qualquer uma das 4 liberdades da filosofia livre.

Ao abordarmos a questão do trabalho do professor e da propriedade

intelectual (saber docente, conhecimento tácito), diante do novo contexto Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), devemos considerar algo que é fato, este cenário apresenta-se paradigmático, de um lado a questão econômica (editoras, produtoras e gravadoras) que não abrem mão de obter o maior número de ganho econômico em cima da criação do autor, sem dar nenhuma atenção a políticas de acesso à cultura. Além de grande parte dos autores que produzem sumariamente, visando lucro sobre o conhecimento, que é publicado para a comercialização. Muitos desses autores ficam nas mãos dos publicadores. De outro lado a realidade é que, culturalmente, somos uma nação que tende a todo custo burlar leis, buscando na internet e nos compartilhamentos em rede, adquirir obras sem dispêndio financeiro.

O que podemos dizer previamente é que o cenário da Educação a Distância (EAD), do Ensino Online e da Educação Tecnológica (EDTECHS), e da internet impõem-se a todos e demanda correções na legislação brasileira, tanto trabalhista e quanto aos direitos autorais. Diante de tudo o que pode ser levantado e considerando, podemos dizer que existe a necessidade de se aplicar a este cenário práticas também diferenciadas para abordar e garantir os direitos trabalhista e de propriedade intelectual. A legislação deve abordar as questões pertinentes a este cenário tão complexo, e ao mesmo tempo infindável de possibilidades e recursos.

Com este trabalho, propomos o início da discussão do tema, mas abre-se a possibilidade para que novas pesquisas sejam realizadas.

Acreditamos que o objetivo proposto na pesquisa foi atingido, na medida em que apresentamos as questões levantadas nos objetivos específicos e a discutimos a partir da revisão de literatura em cada um dos capítulos desenvolvidos. Portanto a revisão bibliográfica mostrou-se válida para apresentação de dados pertinentes, dando início a novas discussões.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Diego da Cunha. **Estado e sociedade na era da informação**: a relação entre as transformações sociais e as novas tecnologias da informação na contemporaneidade. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2XVEcM4> Acesso em: 11. Jul. 2022.
- AMARAL, Cláudio de Souza. **Os direitos autorais nas constituições brasileiras**. Revista dos direitos autorais. São Paulo, v. 1, n.2, p. 57-64. 2005.
- ANTUNES, Maria Thereza Pompa. **Capital intelectual**. São Paulo: Atlas, 2000.
- BASSO, Mateus Barreto. **Direito de autor e publicidade**. São Paulo: Almedina, 2021.
- BELLONI, M. L. **Educação à distância**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- BEVILACQUA, Helga. 2019. **Propriedade intelectual**: como atuar na área do Direito. Disponível em: <https://bit.ly/3au1ZuC> Acesso em: Jul. 2022.
- BIANCHETTI, L. **Da chave de fenda ao laptop**: tecnologia digital e novas qualificações: desafios à educação. Petrópolis: Vozes, 2001.
- BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de autor**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
- BRAGA, W. F. L. **O sistema jurídico anglo-americano - common law**. Disponível em: <http://migre.me/uxzJd> Acesso em: 03. Jun. 2022.
- BRAGA, Wladimir Flávio Luiz. **O sistema jurídico anglo-americano - common law**. Disponível em: <http://www.fdc.br/Artigos/..%5C%5CArquivos%5CArtigos%5C14%5CSistJuridicoAngloAmericano.pdf> Acesso em: 11. Jul. 2022.
- BRANCO, S. A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação. **Sur, Rev. int. direitos human**. [online]. 2007, vol.4, n.6, pp. 120-141. Disponível em: <http://migre.me/uxzKb> . Acesso em: 11. Jun. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 21. Jun. 2022.
- BRASIL. **Lei Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm) Acesso em: 11. Jul. 2022.
- BRASIL. **Lei Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**. Dispõe sobre a proteção



da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm) Acesso em: 11. Jul. 2022.

BRASIL, 1998. **Lei nº 9.610 de 1998, conhecida como Lei de Direitos Autorais (LDA)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm) Acesso em: 11. Jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Sistema Nacional de Ensino Brasileiro**. 2022 Online.

BRASIL. **Lei N. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9609.htm)>. Acesso em: 02 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2022.

BRASIL. **Lei N. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9609.htm). Acesso em: 05. Mar. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm). Acesso em: 19. Jun. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v4n6/a07v4n6.pdf>>. Acesso em: Mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. **Organização Administrativa do Sistema de Ensino Superior no Brasil**. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3IPzvIH> Acesso em: Jun. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm). Acesso em: Jun. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBEN**. Disponível em: [ftp://ftp.fnde.gov.br/web/siope\\_web/lei\\_n9394\\_20121996.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/siope_web/lei_n9394_20121996.pdf). Acesso em: Jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm). Acesso em: Jun. 2022.

BRITTES, J. G.; PEREIRA, J. L. Tecnologias da informação e da comunicação e a polêmica sobre direito autoral. **Ciên. da Infor.**, Brasília, v. 36, n. 1, p. 167-174, abr. 2007. Disponível em: <http://migre.me/uxzLq>. Acesso em: Jun. 2022.

BRITTES, Juçara Gorski; PEREIRA, Joanicy Leandra **Tecnologias da informação e da comunicação e a polêmica sobre direito autoral: o caso Google Book Search**. Ciência da Informação, Brasília, v. 36, n. 1, p. 167-174, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v36n1/a13v36n1.pdf>. Acesso em: Jun. 2022.

BROOKING, Annie. **Intellectual capital: core asset for the third millennium enterprise**. London: Thomson Publishing, 1996.

CARDOSO, J. A.. Direitos autorais no trabalho acadêmico. **Ver. Jur.**, Brasília, v. 9, n. 86, p.58-86, ago./set., 2007. Disponível em: <http://migre.me/uxzMV> . Acesso em: Jun. 2022.

CARDOSO, João Augusto. Direitos autorais no trabalho acadêmico. **Revista Jurídica**, Brasília, v. 9, n. 86, p.58-86, ago./set., 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_86/Artigos/PDF/JoaoAugusto\\_rev86.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_86/Artigos/PDF/JoaoAugusto_rev86.pdf) . Acesso em: 01 fev. 2022.

CAVALCANTI, Maria Clara. **Toyotismo**. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3bUgrfW> Acesso em: Jul. 2022.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria da administração**. São Paulo: Campus, 2004.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento**. São Paulo: Senac, 2003.  
CLARKE, Simon. Crise do Fordismo ou Crise da Social-Democracia? São Paulo: **Revista Lua Nova**. n 24, set. 1991.

CORDEIRO, Bernadete M. P.; ROSA, Cynthia; FREITAS, Marilene de. **Educação a distância e o conteudista: uma relação dialógica**. São Paulo. Seminário ABED, 2006. Disponível em: <http://www.abed.org.br/seminario2006/pdf/tc034.pdf>Acesso em: Jun. 2022.

CREATIVE COMMONS. **Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil**. Disponível em: <http://migre.me/uxzOp>. Acesso em: Jun. 2022.

CREATIVE COMMONS. **Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil**. Disponível em: [http://www.creativecommons.org.br/index.php?option=com\\_frontpage&Itemid=1](http://www.creativecommons.org.br/index.php?option=com_frontpage&Itemid=1)>. Acesso em: 08 ago. 2010.

CRUZ, Terezinha Cristina Firmino da. Direito autoral no uso de programas de

computador e desenvolvimento. **Jus Plus**, Out. 2001.

COSTA, Vilze Vidotte. **A supervisão escolar no processo educativo da gestão democrática: busca de re-significado para sua prática no Estado do Paraná**. Dissertação (Mestrado em Educação.) - Faculdade de Filosofia e Ciências em Educação da UNESP, Marília, 2006.

CUNHA, Maria Isabel. Profissionalização docente: contradições e perspectivas. In: VEIGA, Ilma; CUNHA, Maria Isabel (orgs.). **Desmistificando a profissionalização do magistério**. Campinas, SP: Papirus, 1999.

EDITORA PLUS. **EPub**: conheça o padrão internacional para e-books. Disponível em: <http://migre.me/uxzOO>. Acesso em: Jun. 2022.

EDITORA PLUS. **EPub**: conheça o padrão internacional para e-books. 2009. Disponível em: <<http://portalliteral.terra.com.br/artigos/epub-conheca-o-padrao-internacional-para-e-books>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

ENGUITA, Mariano Fernández. Ambigüidade da docência: entre o profissionalismo e a proletarização. *Teoria & Educação*, Porto Alegre, n. 4, p. 41-61, 1991.

FERREIRA, Leonardo Antonio Silvano A **precarização do trabalho no processo produtivo em empresas de tecnologia da informação em Londrina**. 550 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2021.

FGV ON LINE. **Página de Cursos EaD Gratuitos**. Disponível em: <http://www5.fgv.br/fgvonline/CursosGratuitos.aspx>. Acesso em: 08 ago. 2010.

FIDALGO, Fernando; FARIA, Lidiane; MENDES, Eliandra. Profissionalização docente e relações de trabalho. **Revista Extra-Classe**, n1, v2. Agosto 2008. Disponível em: <http://www.sinprominas.org.br/imagensDin/arquivos/481.pdf>. Acesso em: Jun. 2022.

GETNINJAS. **O que é o getninjas?**. Disponível em: <https://www.getninjas.com.br/> . Acesso em: Jun. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996.

GOLDMANN, Lucien. *Dialética e cultura*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GOMES, Frederico Félix. **Direito eletrônico e internet**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo na Civilização do Automóvel**. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 25, 1999.

GUIMARÃES, A.; LINS, R. D.; OLIVEIRA, R.. **Segurança com VPNs**. Rio de Janeiro: Brasport, 2006. Disponível em: <http://migre.me/uxzPR> . Acesso em: Jun. 2022.

GUIMARÃES, Alexandre Guedes; LINS, Rafael Dueire; OLIVEIRA, Raimundo. **Segurança com VPNs**. Rio de Janeiro: Brasport, 2006.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2000.

HOTMART. **O que é a hotmart e como ela funciona?** Disponível em: <https://hotmart.com/> Acesso em: Jun. 2022.

IDPF - INTERNACIONAL DIGITAL PUBLISHING FORUM. **WHAT IS EPUB, .EPUB**. Disponível em: <http://www.idpf.org/> . Acesso em: Jun. 2022.

KALIL, Renan Bernardi. **Capitalismo de plataforma e Direito do Trabalho: crowdwork e trabalho sob demanda por meio de aplicativos**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Direito do Trabalho e da Seguridade Social, Universidade de São Paulo - USP, 2019.

LANDIM, C. M. das M. P. F. **Educação à distância: algumas considerações**. Rio de Janeiro: Autores Associados, 1997.

LAPA, Andrea; PRETTO, Nelson De Luca. Educação a distância e precarização do trabalho docente. **Em Aberto**, Brasília, v. 23, n. 84, p. 79-97, nov. 2010

LE GOFF, Jacques. **Os intelectuais na idade média**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2003.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Clóvis Montenegro de; SANTINI, Rose Marie. Copyleft e licenças criativas de uso de informação na sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 37, n. 1, abr. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ci/v37n1/11.pdf> Acesso em: Jul. 2022.

MAIA, C. e MATTAR, J. **ABC da EaD: educação a distância hoje**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

MANACORDA, M. A.. **O princípio Educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MANTOVANI, Osmar. **YAI - apoio tecnológico para uma educação solidária**. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. Disponível em: <http://www.ic.unicamp.br/~hans/Mantovani.pdf> Acesso em: Jul. 2022.

MARX, K. **O capital crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MASSI, Cosme Damião e JUNIOR, Oswaldo Giacóia. Ética e Educação. In, SERBINO, Raquel Volpato(org.) **Formação de professores**. São Paulo: UNESP, 1998 – Seminários e Debates.

MENDONÇA, Alzino F. **Docência online**: a virtualização do ensino. São Paulo: Seminário ABED, 2007.

MERCADO, Luiz Paulo Leopoldo. **Novas tecnologia na educação**: reflexões sobre a prática. Maceió: EDUFAL, 2006.

MILL, Daniel.; PIMENTEL, N. M. (Org.). **Educação a distância**: desafios contemporâneos. São Carlos: EdUFSCar, 2008.

MICROSOFT, 2016. DRM – **Digital Rights Management**. Disponível em: <http://migre.me/uxzS7> . Acesso em: Jun. 2022.

OEMESC - Observatório do ensino médio em santa Catarina. **A educação em tempos de pandemia**: soluções emergenciais pelo mundo. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3yLB0Uc> Acesso em: Jul. 2022.

OCWCONSORTIUM. **What is Open Course Ware?** 2010. Disponível em: <http://migre.me/uxzSO> . Acesso em: Jun. 2022.

OLIVEIRA, Carmen Lúcia de Araújo Paiva; MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. O trabalho docente na educação online. **Revista EMTEIA**, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/emteia/article/view/2184> Acesso em: jun. 2022.

OLIVEIRA, D. A. As reformas em curso nos sistemas de educação básica. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, M. R. T. (Org.). **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

OLIVEIRA, Djalma P. R. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Jane Resina Fernandes de. **Direito autoral na EAD**. Disponível em: <http://senaed2009.wordpress.com/category/temas-em-debate/direito-autoral-temas-em-debate/>>. Acesso em: 02 ago. 2010.

PAIVA, Patrícia Benedetti. Uma análise sobre a concorrência desleal no âmbito da propriedade industrial. **JusBrasil**, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/46611/uma-analise-sobre-a-concorrenca-desleal-no-ambito-da-propriedade-industrial> Acesso em: Jul. 2022.

PEARSON. **COPYLEFT PEARSON**. Disponível em: <http://www.ocwconsortium.org/aboutus/whatisocw>. Acesso em: 08 ago. 2010.

PEARSON. **COPYLEFT PEARSON**. Disponível em: <http://migre.me/uxzUc>. Acesso em: Jun. 2022.

PERSPECTIVAS profissionais... 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3RL6uSA> Acesso em: Jul. 2022.

POLI, Leonardo Macedo. **Direito autoral**: parte geral. Belo Horizonte: Del Rey, 2008 pela identificação de seus valores. São Paulo: Makron Books, 1998.

PUTTI, Alexandre. O trabalho vivo deve ser substituído pelo trabalho morto. **Revista IHU On-Line**, Unissinos, São Leopoldo, maio, 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/588790-o-trabalho-vivo-deve-ser-substituido-pelo-trabalho-morto-entrevista-com-ricardo-antunes>. Acesso em: jun. 2022.

REGUEIRA, Sebastião Pedroso. **Relações entre sociedade, trabalho e educação**. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3zeuvtN> Acesso em: Jul. 2022.

SÁ, Nicanor Pereira. **O aprofundamento das relações capitalistas no interior da escola**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 57, p. 20-29, 1986.

SANTANA, P. M. DE. **Dependência e superexploração do trabalho no capitalismo contemporâneo**. Brasília: IPEA / ABET, 2013.

SANTOS, Sheila Daniela Medeiros dos. A precarização do trabalho docente no Ensino Superior: dos impasses às possibilidades de mudanças. **Educar em Revista**, Santos, Sheila Daniela Medeiros dos. A precarização do trabalho docente no Ensino Superior: dos impasses às possibilidades de mudanças. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 46, p. 229-244, out./dez. 2012. Curitiba, Brasil, n. 46, p. 229-244, out./dez. 2012.

SARDELICH, Maria Emilia. **Os papéis da equipe docente no processo de acompanhamento da aprendizagem em cursos a distância**. Revista de Educação a Distância, v.2, n. 4, Jul. 2011. Disponível em: <https://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/paideia/article/viewFile/198/186> Acesso em: Jul. 2022.

SAVIANI, Dermeval (Org.). **O legado educacional do século XX no Brasil**. 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação**: por uma política educacional. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

SILVA, Luiz Fernando Soares. **Gestão do Conhecimento**. Material Pós-Graduação, Unopar, 2010.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos. Avaliação de ativos intangíveis. São Paulo. Atlas, 2002.

SOUSA, Andrea L. Harada; TEIXEIRA, Gabriel; GENTIL, Plínio. Professor de faculdade privada: classe em extinção? **Le Monde Diplomatique Brasil**. Disponível em: <https://bit.ly/3zeUeCI> Acesso em: Jul. 2022.

STEWART, Thomas A. **Capital intelectual**: a nova vantagem competitiva das empresas. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

TRINDADE, José Tarcísio Pires. **Novas tecnologias como fator de mudanças no processo de modernização do comércio varejista**. Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

TEIXEIRA, Anísio. **A educação não é privilégio**. Rio de Janeiro:EdUFRJ, 1999b  
VEIGA, Cynthia Greive. **História da educação**. São Paulo: Ática, 2007.

VIEIRA, E. M. F.; RODRIGUES, R. S.; BARCIA, R.. Educação a distância e direitos autorais. **Ver. Adm. Púb.**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 6, p.1245-1255, nov./dez. 2003. Disponível em: <http://migre.me/uxzWn> . Acesso em: jun. 2022.

VIEIRA, Eleonora Milano Falcão; RODRIGUES, Rosângela S.; BARCIA, Ricardo. Educação a distância e direitos autorais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 6, p.1245-1255, nov./dez. 2003. Disponível em: [http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp\\_rap\\_artigos.asp?cd\\_edi=25](http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_rap_artigos.asp?cd_edi=25). Acesso em: 01 fev. 2010.

WU MING. **O Copyleft explicado às crianças**. Ebooks Brasil, 2003. Disponível em: <http://migre.me/uxzWR>. Acesso em: 11. Jun. 2022.